Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

UFABC

Ano XIX
Nº 1417 - 31 de janeiro de 2025

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:
Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:
Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:
Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:
Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:
Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:
Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:
Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:
Profª. Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:
Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:
Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:
Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:
Profª. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022
Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA 5
PROAD 17
PROEC 25
PROGRAD 52
PROPES 62
PROPG 121
SUGEPE 140
NETEL 153
CCNH 239
COMISSÕES 242

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4664 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001652/2025-73

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 31 de janeiro de 2025.

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 31 de janeiro de 2025, conforme listados no **Anexo** deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de janeiro de 2025 mediante publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 07:40)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **4664**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/01/2025** e o código de verificação: **97fff21c1e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 96 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001542/2025-10

Santo André-SP, 24 de janeiro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) ERNANI MEIRA VERGNIANO, SIAPE 1875400, do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA EDIFICAÇÕES, código de vaga 0231681, a contar de **20/01/2025**.

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 17:56)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **96**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/01/2025** e o código de verificação: **6a96a3e2d6**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 102 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001742/2025-64

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administravas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 12, §1º, inciso IV da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação do(a) servidor(a) Fernanda Bertasso Fígaro - SIAPE 1668065, Assistente em Administração, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, pelo período de 1° de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria revoga a **PORTARIA DE PESSOAL Nº 1228, de 06 de Dezembro de 2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1405, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 07:40)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **102**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **55abc39069**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 103 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001744/2025-53

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administravas;

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria; e

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria nº 4343/2024-REIT, combinado com o artigo 32 da Portaria nº 4498/2024-SUGEPE, ambas em conformidade com os artigos 12 e 45 da Resolução ConsUni nº 236/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 6º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação do(a) servidor(a) Rodrigo Espirito Santo da Silva - SIAPE 2321619, Assistente em Administração, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, pelo período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 07:40)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **103**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **de5f45fd01**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 104 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001746/2025-42

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administravas;

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria, e

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria nº 4343/2024-REIT, combinado com o artigo 32 da Portaria nº 4498/2024-SUGEPE, ambas em conformidade com os artigos 12 e 45 da Resolução ConsUni nº 236/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 6º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação do(a) servidor(a) Carla Brandão da Silva - SIAPE 1941286, Assistente em Administração, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, pelo período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 07:40)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **104**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **8e9f097f5a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 105 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001793/2025-96

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor BRENO ARSIOLI MOURA, SIAPE 1660201, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, código FCC, a contar de 1° de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 07:40)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **105**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **903ab51ea7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 106 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001794/2025-31

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 7° da Lei n° 12.677/2012, o servidor AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, SIAPE 1349564, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, código FCC, a contar de 1° de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 07:40)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **106**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **14c5ab7e11**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 107 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001795/2025-85

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora LUANA TYO PAULI FUZIY, SIAPE 1824681, da função gratificada de Chefe da Seção de Organização, Análise de Dados e Documentação, código FG-4, a contar de 1° de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 07:40)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **107**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **d1c8e4b448**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 108 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001797/2025-74

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1° da Lei n° 8.168/1991, a servidora MARTA OLIVEIRA RODRIGUES, SIAPE 1766499, para a função gratificada de Chefe da Seção de Organização, Análise de Dados e Documentação, código FG-4, a contar de 1° de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 07:40)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **108**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **7c9ef13b93**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 110 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001941/2025-72

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 2001 e dos Artigos 20, 21 e 22 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, ao(à) servidor(a) Carolina Müller Sasse, SIAPE 2321449, a contar de 01/02/2025.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 17:32)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **110**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **439869eddb**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 111 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001967/2025-11

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência a servidora Maria do Carmo Cardoso Kersnowsky, Bibliotecário Documentalista, matrícula SIAPE nº 1891158, a contar de 20/12/2024, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e do Processo 23006.000513/2025-22.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 17:32)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **111**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **c4e8051ded**

PROAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4672/2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.001833/2025-08

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2025.

Designa a servidora Fernanda Pereira de Jesus para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 56/2024.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Pereira de Jesus (SIAPE nº 1738621) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 56/2024, Processo Administrativo nº 23006.001797/2024-93, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa WELLINGTON JOSÉ BATISTA (CNPJ nº 31.671.771/0001-34), tendo como substituta a servidora Bianca Grotti Devora (SIAPE nº 1863713).

Art. 2º - Designar os servidores Jhosef Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355) e Bianca Grotti Devora (SIAPE nº 1863713) para responderem como Fiscais Técnicos.

Art. 3º - Designar o servidor Marco Antonio Marino (SIAPE nº 1863696) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 10:45)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **4672**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **87251e0b1c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4674 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.001850/2025-37

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2025.

Designa o servidor Luís Eduardo Gomes da Silva para responder como gestor responsável pelas Atas SRP nº 02/2025 e 03/2025.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) para responder como gestor responsável pelas Atas SRP nº 02/2025 e 03/2025, processo nº 23006.017419/2024-21, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas PAPERMAX COMERCIAL LTDA e BIOLIMP LTDA, respectivamente.

Art. 2º - Designar o servidor Jorge Luiz de Oliveira Borges (SIAPE nº 1380534) para responder como fiscal administrativo.

Art. 3º - Designar o servidor Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234) para responder como fiscal técnico.

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 11:54)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **4674**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **c5d227556f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4677 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.001897/2025-09

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

Designa o servidor Roosevelt Droppa Junior para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 03/2025.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Roosevelt Droppa Junior (SIAPE nº 1734912) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 03/2025, processo nº 23006.022005/2024-14, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - FAPUNIFESP.

Art. 2º - Designar o servidor Jean Jacques Bonvent (SIAPE nº 1762438) para responder como Fiscal Técnico e a servidora Carla Brandão da Silva (SIAPE nº 1941286) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 08:58)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **4677**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **a5c39d6353**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4680/2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.001959/2025-74

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

Designa a servidora Rosana de Carvalho Dias para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 51/2024.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rosana de Carvalho Dias (SIAPE nº 1629384) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 51/2024, Processo Administrativo nº 23006.007369/2023-93, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Rivelton Cosmo de Barros (SIAPE nº 1876312) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Dario Santos de Oliveira (SIAPE nº 3283213).

Art. 3º - Designar o servidor Márcio Rodrigo da Silva Monteiro (SIAPE nº 1785620) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Flávia Alves de Oliveira (SIAPE nº 2875408).

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 12:20)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **4680**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **f7eeb13e3e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4682/2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.001995/2025-38

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

Designa a servidora Kelly Cristina Silva Firmino para responder como Gestora responsável pela Nota de Empenho nº 2024NE000606.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kelly Cristina Silva Firmino (SIAPE nº 1095361) para responder como Gestora responsável pela Nota de Empenho nº 2024NE000606, emitida em favor do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI), decorrente do Ato de Contratação Direta nº 878/2024, Processo Administrativo nº 23006.020416/2024-75, tendo como substituto o servidor Fernando da Mota Lopes Junior (SIAPE nº 2321558).

Art. 2º - Designar o servidor Walter Ignacio Rosa (SIAPE nº 1624693) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Marisol Batista dos Santos Morais (SIAPE nº 1353940).

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 15:32)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **4682**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **b159e06cb2**

PROEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4675/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.001879/2025-19

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2025.

Nomeia representantes discentes para a Comissão de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC).

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni n° 231, de 27 de julho de 2023, que instituiu a Comissão de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC) e revogou e substituiu a Resolução ConsUni n° 166, de 1º de agosto de 2016; e

CONSIDERANDO o Edital nº 74/2024 - PROEC, de 26 de setembro de 2024, que regulamentou a eleição de representantes discentes, docentes e servidores (as) técnico-administrativos para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC) os(as) seguintes discentes:

I - Sophia Manzano Denani, titular, e Arthur Caldeira Silva Leao, suplente, representantes discentes da graduação;

II - Paula Keiko Iwamoto Poloni, titular, e Nataly Correia da Silva, suplente, representantes discentes da pós-graduação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 16:42)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **4675**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **d108ceb389**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4676/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.001880/2025-43

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2025.

Nomeia representantes docentes para a Comissão de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC).

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni n° 231, de 27 de julho de 2023, que instituiu a Comissão de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC) e revogou e substituiu a Resolução ConsUni n°166, de 1º de agosto de 2016; e

CONSIDERANDO o Edital nº 74/2024 - PROEC, de 26 de setembro de 2024, que regulamentou a eleição de representantes discentes, docentes e servidores (as) técnico-administrativos para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC) os(as) seguintes docentes:

I - Solange Wagner Locatelli, titular, e João Henrique Ghilardi, suplente, representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

II - Bruna Niccoli Ramirez, titular, e Nivaldo Benedito Ferreira Campos, suplente, representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais (CECS);

III - Silvia Cristina Dotta, titular, e Juliana Cristina Braga, suplente, representantes docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 16:40)
EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **4676**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **56b5f02ca7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4679/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.001904/2025-64

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil Cultural (EC) intitulada "Clube da Literatura Brasileira - Murmúrios do Brasil", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº143, de 10 de outubro de 2014, que reconhece e classifica institucionalmente as entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº421, de 12 de setembro 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria ProEC nº 11, de 17 de outubro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades estudantis no âmbito da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Clube da Literatura Brasileira - Murmúrios do Brasil" e classificá-la na categoria Entidade Cultural (EC), com apoio e interlocução oficial da ProEC.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o *caput* terá validade de 01 (um) ano admitida renovação mediante apresentação e aprovação de relatório e nova solicitação de reconhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 10:10)
EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **4679**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **ba954a6885**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4681/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.001973/2025-78

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil Cultural (EC) intitulada "Ateliê UFABC", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº143, de 10 de outubro de 2014, que reconhece e classifica institucionalmente as entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº421, de 12 de setembro 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria ProEC nº 11, de 17 de outubro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades estudantis no âmbito da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Ateliê UFABC" e classificá-la na categoria Entidade Cultural (EC), com apoio e interlocução oficial da ProEC.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o *caput* terá validade de 01 (um) ano admitida renovação mediante apresentação e aprovação de relatório e nova solicitação de reconhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 13:33)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **4681**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **59fd61bf44**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 130/2025 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.001755/2025-33

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2025.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação; e

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar*, ad referendum*, o mérito extensionista do Projeto intitulado "UNICATA: Universidade de e para Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis", coordenado pelo docente Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo.

Parágrafo único. Trata-se de iniciativa que prevê cursos de extensão e ações de divulgação e difusão, condizentes e aderentes à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e à Universidade Federal do ABC (UFABC), especialmente por buscar formar profissionais catadoras e catadores de materiais recicláveis e se basear no eixo de Educação do Plano Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. O Programa envolverá um número expressivo de discentes da graduação e pós-graduação, além de pesquisadores docentes da UFABC e de outras instituições.

Art. 2º O Programa será executado em 12 (doze) meses e os recursos que serão empenhados para o seu fomento, em sua totalidade, são provenientes de Termo de Execução Descentralizada - TED, entre a UFABC e MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL, no montante de R$ 662.222,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais).

Art. 3º Este Ato Decisório revoga e substitui o Ato Decisório nº 129/2025 - CEC, de 23 de janeiro de 2025, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 1415, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da

UFABC

Art. 5º Este Ato Decisório deverá ser homologado pela CEC em sua I sessão ordinária de 2025.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 12:03)
EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRESIDENTE(A)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **130**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **1291b64405**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 3/2025 - PROEC (11.01.08)
(Nº do Documento: 14)

Nº do Protocolo: 23006.002029/2025-38

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 20:49)
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **541835567e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Curso de Qualificação Social e Profissional para Trabalhadores(as) Domésticos(as)

EDITAL 03/2025 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Resultado da análise dos recursos do Processo Seletivo para atuação como bolsista na função de **Apoio Administrativo - Nível II** do Curso de Qualificação Social e Profissional Para Trabalhadores(as) Domésticas(as), no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional.

A Universidade Federal do ABC, por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** torna público resultado da análise dos recursos, do Processo Seletivo para a atuação como bolsista de **Apoio Administrativo - Nível II / FUNDEP** no **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**, no âmbito do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do **Termo de Execução Descentralizada no 32/2023,** disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria MTE no 3.222 de 21 de agosto de 2023.

Candidato(a)	Item do edital	Parecer	Justificativa
Leonardo Ferreira Eugênio	Item b) do Anexo I	Indeferido	O documento apresentado (CTPS DIGITAL) não esclarece de forma explícita a experiência requerida no item mencionado.

Santo André, 30 de janeiro de 2025.

Acácio Sidinei Almeida Santos
Coordenador Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC:
Trabalho Doméstico, Trabalho Mais Que Decente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 3/2025 - PROEC (11.01.08)
(Nº do Documento: 15)

Nº do Protocolo: 23006.002030/2025-62

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 20:49)
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **15**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **dfbc79ce63**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Curso de Qualificação Social e Profissional para Trabalhadores(as) Domésticos(as)

EDITAL 03/2025 - RESULTADO FINAL

Resultado final do Processo Seletivo para atuação como bolsista na função de **Apoio Administrativo - Nível II** do Curso de Qualificação Social e Profissional Para Trabalhadores(as) Domésticas(as), no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional.

A Universidade Federal do ABC, por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** torna público Resultado final, após análise de recursos, do Processo Seletivo para a atuação como bolsista de **Apoio Administrativo - Nível II / FUNDEP** no **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**, no âmbito do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do **Termo de Execução Descentralizada no 32/2023,** disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria MTE no 3.222 de 21 de agosto de 2023.

Candidato(a)	Pontuação Total	Classificação	Critério de Desempate
Tatiana Zago dos Santos Dolci	35	1º	Item 8.2 Alínea c)
Daniel Ferraresi Araújo Silva	35	2º	Item 8.2 Alínea c)
Felipe Dantas Ferreira	35	3º	Item 8.2 Alínea c)
Elaine Konno Rocha	30	4º	Item 8.2 Alínea c)
Carolina Regina de Grano Duarte	30	5º	Item 8.2 Alínea c)
Jéssica Caroline dos Santos Xavier	30	6º	Item 8.2 Alínea c)
Leonardo Ferreira Eugênio	30	7º	Item 8.2 Alínea c)
Nivaldo Gregorio de Sousa	20	8º	-
Mirtes Ribeiro Junior	13	9º	-

Andrea Fernandes de Lima	10	10º	Item 8.2 Alínea c)
Ana Carolina Tonelotti Assis	10	11º	Item 8.2 Alínea c)
Geovane Oliveira de Sousa	10	12º	Item 8.2 Alínea c)

Santo André, 30 de janeiro de 2025.

Acácio Sidinei Almeida Santos
Coordenador Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC:
Trabalho Doméstico, Trabalho Mais Que Decente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 5/2025 - PROEC (11.01.08)
(Nº do Documento: 16)

Nº do Protocolo: 23006.002031/2025-15

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 20:49)
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **16**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **76b8c4548c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Curso de Qualificação Social e Profissional Para Trabalhadores(as) Domésticos(as)

EDITAL 05/2025 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Resultado da análise dos recursos do Processo Seletivo para atuação como bolsista na função de **Apoio Administrativo - Nível I** do Curso de Qualificação Social e Profissional Para Trabalhadores(as) Domésticas(as), no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional.

A Universidade Federal do ABC, por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** torna público Resultado da análise dos recursos do Processo Seletivo para a atuação como bolsista de **Apoio Administrativo - Nível I / FUNDEP** no **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**, no âmbito do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do **Termo de Execução Descentralizada no 32/2023,** disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria MTE no 3.222 de 21 de agosto de 2023.

Candidato(a)	RA	Item do Edital	Parecer	Justificativa
Vinicius Florentino Bastos	-0220	Item 9.3	Indeferido	Conforme o item 9.3 do Edital, durante o período de recursos, não serão aceitos nem analisados documentos distintos daqueles que foram apresentados no momento da inscrição.

Luiz Mauro Rocha	- 2202	Item 4.1	Indeferido	A experiência apresentada não atende função requerida no item mencionado.

Santo André, 30 de janeiro de 2025.

Acácio Sidinei Almeida Santos
Coordenador Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais Que Decente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 5/2025 - PROEC (11.01.08)
(Nº do Documento: 17)

Nº do Protocolo: 23006.002032/2025-51

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 20:48)
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **17**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **59198bde4c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Curso de Qualificação Social e Profissional Para Trabalhadores(as) Domésticos(as)

EDITAL 05/2025 - RESULTADO FINAL

Resultado final do Processo Seletivo para atuação como bolsista na função de **Apoio Administrativo - Nível I** do Curso de Qualificação Social e Profissional Para Trabalhadores(as) Domésticas(as), no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional.

A Universidade Federal do ABC, por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** torna público Resultado final, após análise de recursos, do Processo Seletivo para a atuação como bolsista de **Apoio Administrativo - Nível I / FUNDEP** no **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**, no âmbito do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do **Termo de Execução Descentralizada no 32/2023,** disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria MTE no 3.222 de 21 de agosto de 2023.

Tabela 1 – Candidatos Classificados em ordem crescente

Candidato(a)	RA	Pontuação Total	Classificação	Critério de Desempate
Gabriel Pimentel Pomellitto	-1745	9	1º	
Kaio Barbosa Laurentino	-5215	8	2º	Item 8.2 Alínea a)
Ketelyn Karina Silva	-0119	8	3º	Item 8.2 Alínea a)
Eduardo Henrique Toral Cortez	-1129	7,5	4º	

Julia Correa dos Santos	-1485	7	5º	
Giovanna Kamin de Souza Kobashigawa	-1830	6,5	6º	Item 8.2 Alínea b)
Thaís Caroline Gonçalves	-0797	6,5	7º	Item 8.2 Alínea b)
Ana Carolina Pereira de Oliveira	-0788	5,5	8º	
Vinicius Florentino Bastos	-0220	3	9º	
Monique Rocha Lima Scantamburlo	-1882	2,5	10º	
Rafaela Jorgino Silva	-1380	1,5	11º	

Tabela 2 – Candidatos Desclassificados

Candidato(a)	RA	Pontuação Total	Motivo da Desclassificação
Alice Rocha Pessoa	- 0943	-	Não atendimento do requisito mínimo exigido previsto no **item 4.1 do Edital**: (...)“experiência mínima de 01 ano como estagiário em atividades administrativas”
Leonardo Francisco Menezes	- 2101	-	Não atendimento do requisito mínimo exigido previsto no **item 4.1 do Edital**: (...)“experiência mínima de 01 ano como estagiário em atividades administrativas”
Heloysa Mota de Oliveira	- 1039	-	Não atendimento do requisito mínimo exigido previsto no **item 4.1 do Edital**: (...)“experiência mínima de 01 ano como estagiário em atividades administrativas”
Ana Carolina Oliveira Cardozo	- 1281	-	Não atendimento do requisito mínimo exigido previsto no **item 4.1 do Edital**: (...)“experiência mínima de 01 ano como estagiário em atividades administrativas”
Daiane Costa de Sousa	- 0556	-	Não atendimento do requisito mínimo exigido previsto no **item 4.1 do Edital**: (...)“experiência mínima de 01 ano como estagiário em atividades administrativas”
Heloisa Correia Rodrigues	- 0291	-	Não atendimento do requisito mínimo exigido previsto no **item 4.1 do Edital**: (...)“experiência mínima de 01 ano como estagiário em atividades administrativas”
Luiz Mauro Rocha	- 2202	-	Não atendimento do requisito mínimo exigido previsto no **item 4.1 do Edital**: (...)“experiência mínima de 01 ano como estagiário em atividades administrativas”

Camila Furlan Patricio	- 0566	-	Não atendimento do requisito mínimo exigido previsto no **item 4.1 do Edital**: (...)“experiência mínima de 01 ano como estagiário em atividades administrativas”

Santo André, 30 de janeiro de 2025.

Acácio Sidinei Almeida Santos
Coordenador Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais Que Decente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 6 / 2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.001999/2025-16

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

No Edital nº 08/2025 PROEC, publicado no Boletim de Serviço nº 1415 - 24 de janeiro de 2025 - pág. 43, processo Seletivo para atuação como Bolsista na ação PJ079-2025 - Coro da UFABC, aprovada pelo Ato Decisório nº 128/2024 - CEC, Boletim de Serviço nº 1406, de 17 de dezembro de 2024.

Onde se lê:

5. DO CRONOGRAMA

(...) Seleção dos(as) inscritos(as) pela coordenação - De 10 a 23 de fevereiro de 2025

Leia-se:

5. DO CRONOGRAMA

(...) Seleção dos(as) inscritos(as) pela coordenação - De 10 a 19 de fevereiro de 2025

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 17:22)
EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **521c3adf09**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 7 / 2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.002025/2025-50

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

No Edital nº 05/2025 PROEC, publicado no Boletim de Serviço nº 1413 - 17 de janeiro de 2025- pág. 47, Processo Seletivo para atuação como Apoio Administrativo - Nível I do Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as), no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social E Profissional.

Onde se lê:

4.1 Requisitos mínimos exigidos:

- Matrícula ativa como aluno(a) em curso de Graduação da UFABC;
- Experiência, mínima de 1 ano como estagiário em áreas administrativas;
- Disponibilidade para atuação aos sábados em qualquer dos dois Campi da UFABC;
- Não estar respondendo processo disciplinar.

Leia-se:

4.1 Requisitos mínimos exigidos:

- Matrícula ativa como aluno(a) em curso de Graduação da UFABC;
- Experiência, mínima de 1 ano como estagiário em áreas administrativas;
- Disponibilidade para atuação aos sábados em qualquer dos dois Campi da UFABC;

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 18:59)
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **8362388030**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 8 / 2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.002026/2025-02

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

No Edital **nº 03/2025 PROEC**, publicado no Boletim de Serviço nº 1413 - 17 de janeiro de 2025- pág. 21, Processo Seletivo para atuação como bolsista na função de Apoio Administrativo - Nível II do Curso de Qualificação Social e Profissional Para Trabalhadores(as) Domésticas(as), no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional.

Onde se lê:

4.1 Requisitos mínimos exigidos:

a. Os inscritos para a função de bolsista ? Apoio Administrativo - Nível II - deverão comprovar formação mínima em Graduação;
b. Ser servidor técnico administrativo efetivo do quadro de servidores da UFABC, com vínculo ativo de no mínimo 03 (três) anos;
c. Experiência com rotinas administrativas, processuais, gestão e análise de banco de dados e documentos diversos
d. Disponibilidade para atuação aos sábados em qualquer dos dois Campi da UFABC;
e. Não estar respondendo processo administrativo;

Leia se:

4.1 Requisitos mínimos exigidos:

a. Os inscritos para a função de bolsista ? Apoio Administrativo - Nível II - deverão comprovar formação mínima em Graduação;
b. Ser servidor técnico administrativo efetivo do quadro de servidores da UFABC, com vínculo ativo de no mínimo 03 (três) anos;
c. Experiência com rotinas administrativas, processuais, gestão e análise de banco de dados e documentos diversos;
d. Disponibilidade para atuação aos sábados em qualquer dos dois Campi da UFABC;

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 18:58)
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **d11f84728b**

PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4667/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.001743/2025-17

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2025.

Credencia docentes na Licenciatura em Educação do Campo.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a pedido, os docentes abaixo relacionados no Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais, curso vinculado ao PARFOR Equidade e sob a gestão administrativa da Pró-Reitoria de Graduação:

NOME	SIAPE	CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA
Andrea Santos Baca	2421353	Licenciatura em Educação do Campo
Carolina Moutinho Duque de Pinho	2133215	Licenciatura em Educação do Campo
Cintia Lima Crescêncio	1697519	Licenciatura em Educação do Campo
Francisco de Assis Comaru	1545979	Licenciatura em Educação do Campo
Luis Roberto de Paula	1766755	Licenciatura em Educação do Campo
Márcia Aparecida Sperança	1675714	Licenciatura em Educação do Campo
Maria Luiza Levi Pahim	2226636	Licenciatura em Educação do Campo
Roberta Guimarães Peres	2419487	Licenciatura em Educação do Campo
Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues		Licenciatura em Educação do

Cunha	1623562	Campo
Silvio Ricardo Gomes Carneiro	2249486	Licenciatura em Educação do Campo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 23:59)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **4667**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **4dd3d5b674**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4668/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.001747/2025-97

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2025.

Designa os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais (LEC).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes docentes para a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais (LEC), curso vinculado ao PARFOR Equidade e sob a gestão administrativa da Pró-Reitoria de Graduação:

- Daniel Mendes Gomes;
- Acácio Sidinei Almeida Santos;
- Carolina Bezerra Machado;
- Paulo Sergio Costa Neves;
- Ramatis Jacino;
- Regimeire Oliveira Maciel (Presidente);
- Suze de Oliveira Piza.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria ProGrad nº 4.337/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 23:17)
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **4668**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **63da65a1d6**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4670/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.001753/2025-44

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2025.

Credencia docentes em Curso de Ingresso da Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal n° 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a pedido, os docentes abaixo relacionados em Curso de Ingresso da Graduação:

NOME	SIAPE	CURSO
Andrea Santos Baca	2421353	Licenciatura em Ciências Humanas
Francisco de Assis Comaru	1545979	Licenciatura em Ciências Humanas
Márcia Aparecida Sperança	1675714	Licenciatura em Ciências Humanas
Maria Luiza Levi Pahim	2226636	Licenciatura em Ciências Humanas
Roberta Guimarães Peres	2419487	Licenciatura em Ciências Humanas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 23:16)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **4670**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **4caee9777b**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4671/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.001756/2025-88

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2025.

Descredencia docente de Curso de Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal n° 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Descredenciar** o docente abaixo relacionado no Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais, vinculado ao PARFOR Equidade e sob a gestão administrativa da Pró-Reitoria de Graduação:

NOME	SIAPE	CURSO
JESSE JOSE FREIRE DE SOUZA	405280	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 23:15)
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **4671**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **467cd90677**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4673/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.001845/2025-24

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2025.

Informa o resultado da análise da Comissão Mista aos(às) discentes que impetraram recursos para reverter desligamentos por decurso de prazo publicizados pelas Portarias da Prograd n° 4.525/2024 e n° 3459/2023, e dá outras providências.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsEPE n° 166 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° Informar aos(às) discentes do anexo 1 sobre o resultado dos recursos interpostos aos processos de desligamento por decurso de prazo previstos na Resolução ConsEPE nº 166 de 2013, publicados pelas Portarias da Prograd n° 4525/2024 e n° 3525 /2023.

§1° Para estudantes que não tiverem nenhum recurso deferido, fica mantida a implicação de desligamento por decurso de prazo.

Art. 2° Os(as) discentes que obtiveram deferimento dos seus recursos terão 3 (três) quadrimestres consecutivos, a partir do primeiro quadrimestre de 2025, para concluírem os respectivos cursos.

Art. 3° A Seção de Integração Acadêmica da Divisão Acadêmica/Prograd fará comunicação aos estudantes via e-mail institucional sobre o resultado dos recursos, incluindo a descrição de pendências para a conclusão dos respectivos cursos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 12:07)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **4673**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **a84eeb144c**

PROPES
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/2025 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.001858/2025-01

Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 13:39)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **dd910e99b8**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

EDITAL

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista da modalidade de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa, para atendimento aos Biotérios da Pró-Reitoria de Pesquisa - campus Santo André.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista da modalidade de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa, para atendimento aos Biotérios da Pró-Reitoria de Pesquisa - campus Santo André, os quais consistem no Biotério de Criação e Experimentação em Camundongos e no Biotério de Zebrafish.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. Com o objetivo de oferecer oportunidades de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito dos Biotérios do campus de Santo André (Biotérios-SA), a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) torna público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

1.2. Base legal: este edital é regido pela Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, e pela Resolução Copes nº 03, de 21 de dezembro de 2023.

1.3. Este edital prevê a concessão de 1 (uma) bolsa TATP para os Biotérios-SA.

1.4. O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsa na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3.

2. BOLSA

2.1. Este edital prevê a concessão de bolsa classificada como **Nível I** na base legal indicada, e, portanto, a bolsa:

I. será destinada a portador de certificado de conclusão de Ensino Médio;

II. terá valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;

III. terá como carga horária 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O valor unitário do benefício – superior ao praticado na UFABC para bolsas de Iniciação Científica – justifica-se pelo nível de especificidade do plano de trabalho pertinente a este edital.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes ao **Nível I**, a bolsa de que trata o presente edital poderá ser concedida a **discente** portador de certificado de **conclusão do Ensino Médio**, matriculado em curso regular de Graduação da UFABC.

Parágrafo único. A bolsa de que trata este edital **não** poderá ser concedida a pessoa que usufrua de bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento, ou ainda de bolsa incompatível com a TATP segundo a legislação vigente.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de **31 de janeiro de 2025 até as 23h59 de 13 de fevereiro de 2025**, por meio exclusivamente eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, fornecendo **cópia digitalizada** da documentação a seguir:

I. Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e contendo *link* do Currículo Lattes (Anexo 1);

II. Documento de identidade contendo a filiação (nome do pai e da mãe) – RG, RNE, etc.;

III. Comprovante de situação regular do CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil;

IV. Comprovante de matrícula em curso de Graduação da UFABC;

V. Histórico da Graduação (atualizado) ou do Ensino Médio (somente para alunos ingressantes);

VI. Carta de intenção. (Ver instruções no subitem 6.2)

§ 1º Todos os arquivos da documentação deverão ser enviados, **em formato PDF**, ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Ao enviar a documentação de inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: "INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - Biotérios-SA 2025".

§ 3º Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: "DÚVIDA - Bolsa TATP - Biotérios-SA 2025".

§ 4º O candidato é **responsável** pela **correta submissão** da documentação.

§ 5º O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, durante o período de inscrição.

§ 6º O plano de trabalho pertinente a este edital encontra-se descrito no Anexo 2.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estará habilitado à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP o candidato que, além de atender ao disposto no item 3, preencher os seguintes requisitos específicos:

REQUISITOS ESPECÍFICOS
a. Cursando: Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE);
b. Interesse no desenvolvimento de atividades relacionadas ao manejo de animais de laboratório e rotina de biotério;
c. Noções de pacote Microsoft Office.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico	5
b. Carta de Intenção e Entrevista	5

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

I. Análise de Currículo e **Histórico Acadêmico**: será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico Acadêmico do candidato. Na avaliação de Histórico da Graduação, poderá ser dado enfoque ao desempenho em disciplinas relacionadas às áreas da saúde e biológicas. A avaliação dos documentos será feita por Comissão de Seleção composta por, pelo menos, 2 (dois) membros representantes dos Biotérios-SA.

II. Carta de Intenção: deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), apresentando sua capacidade de discorrer sobre suas expectativas e sua motivação para atuar com rotinas de biotério.

III. Entrevista: será realizada presencialmente. O agendamento de data e horário (conforme item 7), será realizado pela Coordenação dos Biotérios-SA, que contatará cada candidato pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades realizadas nos Biotérios-SA, em nível compatível com sua formação acadêmica;
c) sua motivação para atuar junto aos Biotérios-SA.

Parágrafo único. A fase de análise da documentação é eliminatória. Serão convocados para a fase de entrevistas somente os candidatos que obtiverem desempenho satisfatório na fase de análise da documentação discriminada no subitem 4.1.

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação:

I. Maior nota da somatória obtida no currículo e entrevista;

II. Maior idade.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	**31/01/2025**
Fechamento das inscrições	**13/02/2025, às 23h59**
Período de realização de entrevistas	de **18/02/2025** a **20/02/2025**
Divulgação do resultado preliminar	**21/02/2025**
Encerramento do prazo para recurso	**23/02/2025, às 23h59**
Divulgação do resultado final	**25/02/2025**
Vigência das bolsas do edital	de **01/03/2025** a **31/12/2025** (10 meses)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias contada a data da publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Prorrogação da vigência: mediante disponibilidade orçamentária e interesse do biotério, poderá haver a prorrogação da vigência da bolsa por período a definir.

§ 3º Entrega de documentação após aprovação: o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalizar a bolsa TATP serão informados por e-mail ao aprovado em data oportuna.

8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. A solicitação de cancelamento de bolsa a pedido do bolsista deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Coordenação dos Biotérios-SA.

Parágrafo único. O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da Coordenação dos Biotérios-SA, poderá haver solicitação de que bolsista excluído por cancelamento a pedido entregue relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho (Anexo 2);

II. entregar à Pró-Reitoria de Pesquisa relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela Coordenação dos Biotérios-SA;

III. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

Parágrafo único. O bolsista da modalidade TATP não deverá ter parentesco, até o 3º grau, com os servidores lotados ou em exercício nos Biotérios-SA.

10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, o bolsista participante que atender a todas as exigências do edital e cumprir o plano de trabalho, tendo seu relatório aprovado, fará jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

Parágrafo único. O referido certificado será emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa mediante solicitação do interessado.

11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsa.

Parágrafo único. Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

I. vier a ter bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento.

II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

III. tiver seu desligamento recomendado pela Coordenação dos Biotérios-SA, assegurada, neste caso, a ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Resolução Copes nº 03/2023.

§ 1º A solicitação de desligamento de bolsista a que se refere o inciso III deste subitem deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Coordenação dos Biotérios-SA.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis, após confirmada a situação ensejante.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A bolsa será implementada após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

13.2. O bolsista deverá ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

13.3. A divulgação do resultado e prazos será feita no site da Propes (propes.ufabc.edu.br), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

13.4. É **responsabilidade do candidato** inscrito **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste edital, bem como acompanhar as comunicações por e-mail previstas no processo seletivo.

13.5. O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, e em seus parágrafos, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

13.6. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO | BOLSA TATP I

Biotérios - campus Santo André (Biotérios-SA)

1. Dados para a inscrição

Nome completo:			
Documento de identidade (RG, RNE ou Passaporte):	CPF:		
E-mail:			
Endereço completo (Rua, nº e complemento, se houver):			
Bairro:	Cidade:	Estado (UF):	CEP:
Link do Currículo Lattes:			

2. Instruções de preenchimento (conforme disposições do edital)

2.1. Esta ficha deverá ser preenchida digitalmente.

- fichas preenchidas à mão **não** serão aceitas.
- após preenchida, **a ficha deverá ser salva em formato PDF** e enviada juntamente ao restante da documentação exigida pelo edital.

2.2. A ficha e a documentação deverão ser enviadas ao e-mail < bolsas.tatp@ufabc.edu.br>. Todos os arquivos enviados deverão estar no **formato PDF**.

2.3. Ao enviar a documentação para inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: “INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - Biotérios-SA 2025”.

2.4. Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: “DÚVIDA - Bolsa TATP - Biotérios-SA 2025”.

2.5. Ao enviar esta ficha e a documentação, o candidato confirma o interesse em inscrever-se no processo seletivo, bem como o conhecimento dos termos e requisitos descritos no edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

ANEXO 2

PLANOS DE TRABALHO

Biotérios-SA - Biotério de Criação e Experimentação em Camundongos

Caso atue no Biotério de Camundongos, o bolsista prestará apoio nas atividades de:

- preparo e esterilização do material a ser utilizado nas trocas dos animais das salas de criação e experimentação;
- limpeza, desinfecção e descarte dos materiais utilizados nas salas dos animais;
- limpeza e organização do biotério;
- auxílio ao preparo das caixas dos animais que serão fornecidos a outros biotérios;
- auxílio para a realização de trocas, sexagem e controle sanitário dos animais;
- organização do estoque do biotério e catalogação em planilhas de controle da quantidade de insumos ou bens de consumo utilizados, auxiliando na programação de futuras compras;
- auxílio ao preparo de insumos utilizados na manutenção dos animais de laboratório;
- apoio ao ensino e pesquisa.

Para melhor execução das atividades de seu plano de trabalho, e mediante interesse, o bolsista poderá ser instruído para aquisição de aprendizado quanto a:

- protocolos de acasalamento dos animais utilizados para criação (isogênicos, heterogênicos e transgênicos);
- técnicas eventualmente implantadas no biotério da sala de animais transgênicos.

Biotérios-SA - Biotério de Zebrafish

Caso atue no Biotério de Zebrafish, o bolsista prestará apoio nas atividades de:
- recebimento de animais;
- rotinas de alimentação e acasalamento dos animais;
- preparo de alimentos vivos;
- acompanhamento e registro dos parâmetros da estante de lotação dos peixes;
- acompanhamento dos animais em quarentena;
- organização do estoque de filtros biológicos e reagentes em geral;
- preparo de reagentes e soluções;
- limpeza e organização do biotério.

Observação: O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas dos Biotérios-SA.

Carga horária: dedicação de 20 horas semanais, distribuídas em períodos de 4 horas por dia, de segunda a sexta, em horário a combinar (podendo ser manhã ou tarde).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 2/2025 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.001859/2025-48

Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 13:39)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **cfadd9e819**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

EDITAL

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista da modalidade de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa, para atendimento à Central Computacional Multiusuário da Pró-Reitoria de Pesquisa.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista da modalidade de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa para atendimento à Central Computacional Multiusuário da Pró-Reitoria de Pesquisa.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. Com o objetivo de oferecer oportunidades de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da Central Computacional Multiusuário (CCM), a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) torna público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

1.2. Base legal: este edital é regido pela Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, e pela Resolução Copes nº 03, de 21 de dezembro de 2023.

1.3. Este edital prevê a concessão de 1 (uma) bolsa TATP para a CCM.

1.4. O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsa na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3.

2. BOLSA

2.1. Este edital prevê a concessão de bolsa classificada como **Nível II** na base legal indicada, e, portanto, a bolsa:

I. será destinada a portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior;

II. terá valor unitário de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais;

III. terá como carga horária dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes ao **Nível II**, a bolsa de que trata o presente edital poderá ser concedida a:

I. discente portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior, matriculado em curso regular de Graduação ou Pós-Graduação da UFABC.

II. servidor de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da UFABC, nos termos da Resolução Consuni nº 169, de 26 de outubro de 2016.

III. pesquisador vinculado à UFABC ou pesquisador externo, portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior, desde que cadastrado no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

Parágrafo único. A bolsa de que trata este edital **não** poderá ser concedida a pessoa que usufrua de bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento, ou ainda de bolsa incompatível com a TATP segundo a legislação vigente.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de **31 de janeiro de 2025 até as 23h59 de 13 de fevereiro de 2025**, por meio exclusivamente eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço bolsas.tatp@ufabc.edu.br, fornecendo **cópia digitalizada** da documentação a seguir:

I. Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e contendo *link* do Currículo Lattes (Anexo 1);

II. Documento de identidade contendo a filiação (nome do pai e da mãe) - RG ou RNE;

III. Comprovante de situação regular do CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil;

IV. Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil;

V. Comprovante de conclusão de curso de Ensino Superior;

VI. Comprovante atualizado de matrícula, no caso de candidato que atenda o item **3.1.I**;

VII. Comprovante atualizado de vínculo com a UFABC, no caso de candidato que atenda o item **3.1.II** ou o item **3.1.III**;

VIII. Histórico acadêmico da graduação e/ou pós-graduação (atualizado);

IX. Carta de intenção. (Ver instruções no subitem 6.2)

§ 1º Todos os arquivos da documentação deverão ser enviados, **em formato PDF**, ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Ao enviar a documentação de inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: "INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - CCM 2025".

§ 3º Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: "DÚVIDA - Bolsa TATP - CCM 2025".

§ 4º O candidato é **responsável** pela **correta submissão** da documentação.

§ 5º O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, durante o período de inscrição.

§ 6º O plano de trabalho pertinente a este edital encontra-se descrito no Anexo 2.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estará habilitado à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP-II o candidato que, além de atender ao disposto no item 3, preencher os seguintes requisitos específicos:

REQUISITOS ESPECÍFICOS
a. Formação na área de Ciência e Tecnologia, Computação, Tecnologia da Informação, Engenharia de Informação ou áreas correlatas.
b. Domínio na área de Computação, com conhecimento de *hardware*, sistemas e programação.
c. Conhecimento técnico de sistemas operacionais e servidores.
d. Conhecimento técnico em compilação e otimização de programas.
e. Nível intermediário em língua inglesa.
f. Desejável: conhecimento em computação científica.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico	5
c. Carta de Intenção e Entrevista	5

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

I. Análise de Currículo e **Histórico Acadêmico**: será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico da Graduação e, quando aplicável, da Pós-Graduação do candidato.

II. Carta de Intenção: deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), apresentando sua capacidade de discorrer sobre suas expectativas e sua motivação para atuar com as atividades da CCM.

III. Entrevista: será realizada **presencialmente** ou **por videoconferência**, a critério da Coordenação da CCM. O agendamento O agendamento de data e horário (conforme item 7) será realizado pela Coordenação da CCM, que contatará cada candidato pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades realizadas na CCM, em nível compatível com sua formação acadêmica;
c) sua motivação para atuar junto à CCM.

Parágrafo único. A fase de análise da documentação é eliminatória. Serão convocados para a fase de entrevistas somente os candidatos que obtiverem desempenho satisfatório na fase de análise da documentação discriminada no subitem 4.1.

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

I. Maior nota da somatória obtida na análise de currículo, histórico(s) e entrevista;

II. Maior nota na carta de intenção;

III. Maior idade.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	**31/01/2025**
Fechamento das inscrições	**13/02/2025, às 23h59**
Período de realização de entrevistas	de **18/02/2025** a **20/02/2025**
Divulgação do resultado preliminar	**21/02/2025**
Encerramento do prazo para recurso	**23/02/2025, às 23h59**
Divulgação do resultado final	**25/02/2025**
Vigência das bolsas do edital	de **01/03/2025** a **31/12/2025** (10 meses)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias contada a data da publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Prorrogação da vigência: mediante disponibilidade orçamentária e interesse da CCM, poderá haver prorrogação de vigência da bolsa por período a definir.

§ 3º Entrega de documentação após aprovação: o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalizar a bolsa TATP serão informados por e-mail ao aprovado em data oportuna.

8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. A solicitação de cancelamento de bolsa a pedido do bolsista deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Coordenação da CCM.

Parágrafo único. O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da Coordenação da CCM, poderá haver solicitação de que bolsista excluído por cancelamento a pedido entregue relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho (Anexo 2);

II. entregar, à Pró-Reitoria de Pesquisa, relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela Coordenação da CCM;

III. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

Parágrafo único. O bolsista da modalidade TATP não deverá ter parentesco, até o 3º grau, com os servidores lotados ou em exercício na CCM.

10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, o bolsista participante que atender a todas as exigências do edital e cumprir o plano de trabalho, tendo seu relatório aprovado, fará jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

Parágrafo único. O referido certificado será emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa mediante solicitação do interessado.

11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Parágrafo único. Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

I. vier a ter bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento.

II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

III. tiver seu desligamento recomendado pela Coordenação da CCM, assegurada, neste caso, a ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Resolução Copes nº 03/2023.

§ 1º A solicitação de desligamento de bolsista a que se refere o inciso III deste subitem deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Coordenação da CCM.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis, após confirmada a situação ensejante.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A bolsa será implementada após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

13.2. O bolsista deverá ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

13.3. A divulgação dos resultados e prazos será feita no site da Propes (propes.ufabc.edu.br), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

13.4. É **responsabilidade do candidato** inscrito **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste edital, bem como acompanhar as comunicações por e-mail previstas no processo seletivo.

13.5. O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, e em seus parágrafos, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

13.6. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO | BOLSA TATP II

Central Computacional Multiusuário (CCM)

1. Dados para a inscrição

Nome completo:			
Documento de identidade (RG, RNE ou Passaporte):	CPF:		
E-mail:			
Endereço completo (Rua, nº e complemento, se houver):			
Bairro:	Cidade:	Estado (UF):	CEP:
Banco do Brasil: 001	Agência (com dígito):	Conta Corrente (com dígito):	
Link do Currículo Lattes:			

2. Instruções de preenchimento (conforme disposições do edital)

2.1. Esta ficha deverá ser preenchida digitalmente.

- fichas preenchidas à mão **não** serão aceitas.
- após preenchida, **a ficha deverá ser salva em formato PDF** e enviada juntamente ao restante da documentação exigida pelo edital.

2.2. A ficha e a documentação deverão ser enviadas ao e-mail < bolsas.tatp@ufabc.edu.br>. Todos os arquivos enviados deverão estar no **formato PDF**.

2.3. Ao enviar a documentação para inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: “INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - CCM 2025”.

2.4. Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: “DÚVIDA - Bolsa TATP - CCM 2025”.

2.5. Ao enviar esta ficha e a documentação, o candidato confirma o interesse em inscrever-se no processo seletivo, bem como o conhecimento dos termos e requisitos descritos no edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO

Central Computacional Multiusuário

O bolsista atuará junto à coordenação e equipe da Central Computacional Multiusuário (CCM), prestando-lhes apoio:

- na instalação, compilação e otimização de códigos, programas e plataformas para a computação científica em máquinas administradas pela CCM;
- no estudo para implementação de servidor acessível de dados;
- nos atendimentos de consultoria prestados pela CCM;
- na manutenção dos *hardwares* que compõem a infraestrutura da CCM;
- na manutenção dos sistemas Linux que compõem a infraestrutura da CCM;
- na instalação e remoção de máquinas nos *datacenters* administrados pela CCM;
- na execução de outras atividades pertinentes à rotina da CCM;
- no apoio ao ensino e pesquisa desenvolvidos no âmbito da CCM.

Para melhor execução das atividades de seu plano de trabalho, e mediante interesse, o bolsista poderá ser instruído para aquisição de aprendizados adicionais pertinentes à rotina da CCM.

Observação: As atividades serão presenciais e o cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas da CCM.

Carga horária: dedicação de 20 horas semanais presenciais, distribuídas em períodos de 4 horas por dia, de segunda a sexta, em horário a ser combinado entre o bolsista e a Coordenação da CCM.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 3/2025 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.001860/2025-72

Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 13:39)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **0d137ec742**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

EDITAL

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista da modalidade de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa, para atendimento à Central Experimental Multiusuário da Pró-Reitoria de Pesquisa - campus Santo André.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista da modalidade de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa, para atendimento à Central Experimental Multiusuário da Pró-Reitoria de Pesquisa - campus Santo André.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. Com o objetivo de oferecer oportunidades de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da Central Experimental Multiusuário do campus de Santo André (CEM-SA), a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) torna público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

1.2. Base legal: este edital é regido pela Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, e pela Resolução Copes nº 03, de 21 de dezembro de 2023.

1.3. Este edital prevê a concessão de 1 (uma) bolsa TATP para a CEM-SA.

1.4. O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsa na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3.

2. BOLSA

2.1. Este edital prevê a concessão de bolsa classificada como **Nível I** na base legal indicada, e, portanto, a bolsa:

I. será destinada a portador de certificado de conclusão de Ensino Médio;

II. terá valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;

III. terá como carga horária 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O valor unitário do benefício – superior ao praticado na UFABC para bolsas de Iniciação Científica – justifica-se pelo nível de especificidade do plano de trabalho pertinente a este edital.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes ao **Nível I**, a bolsa de que trata o presente edital poderá ser concedida a **discente** portador de certificado de **conclusão do Ensino Médio**, matriculado em curso regular de Graduação da UFABC.

Parágrafo único. A bolsa de que trata este edital **não** poderá ser concedida a pessoa que usufrua de bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento, ou ainda de bolsa incompatível com a TATP segundo a legislação vigente.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de **31 de janeiro de 2025 até as 23h59 de 13 de fevereiro de 2025**, por meio exclusivamente eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, fornecendo **cópia digitalizada** da documentação a seguir:

I. Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e contendo *link* do Currículo Lattes (Anexo 1);

II. Documento de identidade contendo a filiação (nome do pai e da mãe) - RG ou RNE;

III. Comprovante de situação regular do CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil;

IV. Comprovante de matrícula em curso de Graduação da UFABC;

V. Histórico da Graduação (atualizado) ou do Ensino Médio (somente para alunos ingressantes);

VI. Carta de intenção. (Ver instruções no subitem 6.2)

§ 1º Todos os arquivos da documentação deverão ser enviados, **em formato PDF**, ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Ao enviar a documentação de inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: "INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - CEM-SA 2025".

§ 3º Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: "DÚVIDA - Bolsa TATP - CEM-SA 2025".

§ 4º O candidato é **responsável** pela **correta submissão** da documentação.

§ 5º O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, durante o período de inscrição.

§ 6º O plano de trabalho pertinente a este edital encontra-se descrito no Anexo 2.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estará habilitado à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP o candidato que, além de atender ao disposto no item 3, preencher os seguintes requisitos específicos:

REQUISITOS ESPECÍFICOS
a. Cursando: Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE);
b. Conhecimento intermediário de língua inglesa;
c. Conhecimentos intermediários do Microsoft Office e linguagens de programação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico	5
b. Carta de Intenção e Entrevista	5

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

I. Análise de Currículo e **Histórico Acadêmico**: será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico da Graduação ou do Ensino Médio do candidato. A avaliação dos documentos será feita pela Coordenação da CEM-SA.

II. Carta de Intenção: deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), apresentando sua capacidade de discorrer sobre suas expectativas e motivação para atuar com rotinas de elaboração de manuais e melhoria do sistema de agendamento para uso de equipamentos da CEM-SA.

III. Entrevista: será realizada presencialmente. O agendamento de data e horário (conforme item 7), será realizado pela Coordenação da CEM-SA, que contatará cada candidato pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades realizadas na CEM-SA, em nível compatível com sua formação acadêmica;
c) sua motivação para atuar junto à CEM-SA.

Parágrafo único. A fase de análise da documentação é eliminatória. Serão convocados para a fase de entrevistas somente os candidatos que obtiverem desempenho satisfatório na fase de análise da documentação discriminada no subitem 4.1.

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação:

I. Maior nota da somatória obtida na análise de currículo e entrevista;

II. Maior idade.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	**31/01/2025**
Fechamento das inscrições	**13/02/2025, às 23h59**
Período de realização de entrevistas	de **18/02/2025** a **20/02/2025**
Divulgação do resultado preliminar	**21/02/2025**
Encerramento do prazo para recurso	**23/02/2025, às 23h59**
Divulgação do resultado final	**25/02/2025**
Vigência das bolsas do edital	de **01/03/2025** a **31/12/2025** (10 meses)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias contada a data da publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Prorrogação da vigência: mediante disponibilidade orçamentária e interesse da CEM-SA, poderá haver a prorrogação da vigência da bolsa por período a definir.

§ 3º Entrega de documentação após aprovação: o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalizar a bolsa TATP serão informados por e-mail ao aprovado em data oportuna.

8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. A solicitação de cancelamento de bolsa a pedido do bolsista deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Coordenação da CEM-SA.

Parágrafo único. O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da Coordenação da CEM-SA, poderá haver solicitação de que bolsista excluído por cancelamento a pedido entregue relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho (Anexo 2);

II. entregar à Pró-Reitoria de Pesquisa relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela Coordenação da CEM-SA;

III. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

Parágrafo único. O bolsista da modalidade TATP não deverá ter parentesco, até o 3º grau, com os servidores lotados ou em exercício na CEM-SA.

10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, o bolsista participante que atender a todas as exigências do edital e cumprir o plano de trabalho, tendo seu relatório aprovado, fará jus a declaração de conclusão de treinamento voltado ao apoio técnico à pesquisa.

Parágrafo único. O referido certificado será emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa mediante solicitação do interessado.

11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsa.

Parágrafo único. Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsista inadimplente estará impedido de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

I. vier a ter bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento.

II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

III. tiver seu desligamento recomendado pela Coordenação da CEM-SA, assegurada, neste caso, a ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Resolução Copes nº 03/2023.

§ 1º A solicitação de desligamento de bolsista a que se refere o inciso III deste subitem deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Coordenação da CEM-SA.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis, após confirmada a situação ensejante.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A bolsa será implementada após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

13.2. O bolsista deverá ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

13.3. A divulgação do resultado e prazos será feita no site da Propes (propes.ufabc.edu.br), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

13.4. É **responsabilidade do candidato** inscrito **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste edital, bem como acompanhar as comunicações por e-mail previstas no processo seletivo.

13.5. O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, e em seus parágrafos, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

13.6. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO | BOLSA TATP I

Central Experimental Multiusuário - Santo André (CEM-SA)

1. Dados para a inscrição

Nome completo:			
Documento de identidade (RG, RNE ou Passaporte):	CPF:		
E-mail:			
Endereço completo (Rua, nº e complemento, se houver):			
Bairro:	Cidade:	Estado (UF):	CEP:
Link do Currículo Lattes:			

2. Instruções de preenchimento (conforme disposições do edital)

2.1. Esta ficha deverá ser preenchida digitalmente.

- fichas preenchidas à mão **não** serão aceitas.
- após preenchida, **a ficha deverá ser salva em formato PDF** e enviada juntamente ao restante da documentação exigida pelo edital.

2.2. A ficha e a documentação deverão ser enviadas ao e-mail < bolsas.tatp@ufabc.edu.br>. Todos os arquivos enviados deverão estar no **formato PDF**.

2.3. Ao enviar a documentação para inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: “INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - CEM-SA 2025”.

2.4. Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: “DÚVIDA - Bolsa TATP - CEM-SA 2025”.

2.5. Ao enviar esta ficha e a documentação, o candidato confirma o interesse em inscrever-se no processo seletivo, bem como o conhecimento dos termos e requisitos descritos no edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO

Central Experimental Multiusuário - campus Santo André

O bolsista atuará junto à Central Experimental Multiusuário - campus Santo André (CEM-SA), prestando apoio nas atividades de:

- adequação e personalização de sistema de *software* aberto utilizado para agendamento, incluindo, se necessário, programação para melhoria e personalização do sistema;
- levantamento de processos e elaboração de manuais para servidores administrativos, corpo técnico e usuários dos sistemas computacionais;
- criação, melhoria e manutenção da página na *internet* da CEM-SA.

Para melhor execução das atividades do plano de trabalho, e mediante interesse, o bolsista poderá ser instruído para aquisição de aprendizado quanto a programação para a personalização do sistema.

Observação: O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas da CEM-SA.

Carga horária: dedicação de 20 horas semanais, distribuídas em períodos de 4 horas por dia, de segunda a sexta, em horário a combinar (podendo ser manhã ou tarde).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 4/2025 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.001861/2025-17

Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 13:39)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **9b06366a6d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

EDITAL

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista da modalidade de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa, para atendimento à Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação da Pró-Reitoria de Pesquisa.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista da modalidade de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa, para atendimento à Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação da Pró-Reitoria de Pesquisa.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. Com o objetivo de oferecer oportunidades de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC), a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) torna público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

1.2. Base legal: este edital é regido pela Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, e pela Resolução Copes nº 03, de 21 de dezembro de 2023.

1.3. Este edital prevê a concessão de 2 (duas) bolsas na modalidade TATP para os seguintes laboratórios da CMBC: Casa de Vegetação e Herbário HUFABC.

1.4. O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsa na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3.

2. BOLSAS

2.1. Este edital prevê a concessão de bolsas dos **Níveis I e II**, nos termos da base legal indicada. Portanto:

I. a bolsa TATP-I:

a) será destinada a portador de certificado de conclusão de Ensino Médio.

b) terá valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

II. a bolsa TATP-II:

a) destinada a portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior.

b) terá valor unitário de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

§ 1º Ambas as bolsas concedidas no âmbito deste edital terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º O valor unitário do benefício da bolsa **Nível I** – superior ao praticado na UFABC para bolsas de Iniciação Científica – justifica-se pelo nível de especificidade do plano de trabalho pertinente a este edital.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes:

I. a bolsa **Nível I** poderá ser concedida a:

a) discente portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, matriculado em curso regular de Graduação da UFABC.

b) pesquisador externo à UFABC, portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, desde que cadastrado no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

II. a bolsa **Nível II** poderá ser concedida a:

a) discente portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior, matriculado em curso regular de Graduação ou Pós-Graduação da UFABC.

b) servidor de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da UFABC, nos termos da Resolução Consuni nº 169, de 26 de outubro de 2016.

c) pesquisador vinculado à UFABC ou pesquisador externo, portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior, desde que cadastrado no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

Parágrafo único. As bolsas de que trata este edital **não** poderão ser concedidas a pessoa que usufrua de bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento, ou ainda de bolsa incompatível com a TATP segundo a legislação vigente.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de **31 de janeiro de 2025 até as 23h59 de 13 de fevereiro de 2025**, por meio exclusivamente eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, fornecendo **cópia digitalizada** da documentação a seguir:

I. Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e contendo *link* do Currículo Lattes (Anexo 1);

II. Documento de identidade contendo a filiação (nome do pai e da mãe) - RG ou RNE;

III. Comprovante de situação regular do CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil;

IV. Comprovante de matrícula (Graduação ou Pós), quando pertinente, conforme item 3;

V. Comprovante de conclusão de curso (Ensino Médio ou Superior), quando pertinente, conforme item 3;

VI. Comprovante atualizado de vínculo com a UFABC, quando pertinente, conforme item 3;

VII. Histórico acadêmico (Graduação ou Pós-Graduação);

VIII. Carta de intenção, conforme instruções no subitem 6.2;

IX. Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil: **envio obrigatório somente** no caso de inscrição para a bolsa **Nível II**.

§ 1º Todos os arquivos pertinentes que compõem a documentação de inscrição deverão ser enviados, **em formato PDF**, ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Ao enviar a documentação de inscrição para a bolsa **Nível I**, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: "INSCRIÇÃO - Bolsa TATP-I - CMBC 2025".

§ 3º Ao enviar a documentação de inscrição para a bolsa **Nível II**, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: "INSCRIÇÃO - Bolsa TATP-II - CMBC 2025".

§ 4º Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: "DÚVIDA - Bolsas TATP - CMBC 2025".

§ 5º O candidato é **responsável** pela **correta submissão** da documentação.

§ 6º O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, durante o período de inscrição.

§ 7º Os planos de trabalho pertinentes a este edital encontram-se descritos no Anexo 2.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estarão habilitados à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa TATP os candidatos que, além de atenderem ao disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos específicos, de acordo com o nível da bolsa:

CMBC/PROPES	REQUISITOS ESPECÍFICOS – Bolsa TATP-I
Casa de Vegetação e Herbário HUFABC	**a.** Cursando: Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE)*;
	b. Experiência em técnicas experimentais de pesquisa relacionadas ao cultivo e manejo de plantas;
	c. Nível intermediário em língua inglesa;
	d. Experiência em divulgação científica e gestão de mídias sociais.

Parágrafo único. A Graduação (em andamento) em área correlata às atividades da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC) é desejável, podendo somar pontos na etapa de análise dos critérios de seleção. Nos termos deste edital, são consideradas áreas correlatas às atividades da CMBC: BC&T em Biologia, Ciência e Tecnologia ou Engenharia Ambiental; Licenciatura em Biologia.

CMBC/PROPES	REQUISITOS ESPECÍFICOS – Bolsa TATP-II
Casa de Vegetação e Herbário HUFABC	**a.** Graduação ou Pós-Graduação em área correlata às atividades da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação;
	b. Experiência em técnicas experimentais de pesquisa relacionadas ao cultivo e manejo de plantas;
	c. Nível intermediário em língua inglesa;
	d. Experiência em divulgação científica e gestão de mídias sociais.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

CMBC/PROPES	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
Casa de Vegetação e Herbário HUFABC	**a.** Análise de Currículo e Histórico Acadêmico	3
	b. Carta de Intenção e Entrevista	7

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

I. Análise de Currículo e **Histórico Acadêmico**: será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico da Graduação e/ou Pós-Graduação do candidato. A avaliação dos documentos será feita pela Coordenação da CMBC. O foco da avaliação será o desempenho acadêmico e as atividades de pesquisa desenvolvidas.

II. Carta de Intenção: deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), apresentando sua capacidade de discorrer sobre suas expectativas e sua motivação para atuar com as atividades da CMBC.

III. Entrevista: será realizada **presencialmente** ou **por videoconferência**, a critério da Coordenação da CMBC. O agendamento de data e horário (conforme item 7) será realizado pela Coordenação da CMBC, que fará contato com os candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades realizadas na CMBC, em nível compatível com sua formação acadêmica;
c) sua motivação para atuar junto à CMBC.

Parágrafo único. A fase de análise da documentação é eliminatória. Serão convocados para a fase de entrevistas somente os candidatos que obtiverem desempenho satisfatório na fase de análise da documentação discriminada no subitem 4.1.

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

I. Maior nota na entrevista;

II. Produção científica (artigos, participação em eventos, etc.).

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	**31/01/2025**
Fechamento das inscrições	**13/02/2025, às 23h59**
Período de realização de entrevistas	de **18/02/2025** a **20/02/2025**
Divulgação do resultado preliminar	**21/02/2025**
Encerramento do prazo para recurso	**23/02/2025, às 23h59**
Divulgação do resultado final	**25/02/2025**
Vigência das bolsas do edital	de **01/03/2025** a **31/12/2025** (10 meses)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias contados da data da publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Prorrogação da vigência: mediante disponibilidade orçamentária e interesse da CMBC, poderá haver a prorrogação da vigência das bolsas por período a definir.

§ 3º Entrega de documentação após aprovação: o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalizar a bolsa TATP serão informados por e-mail ao aprovado em data oportuna.

8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. A solicitação de cancelamento de bolsa a pedido do bolsista deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Coordenação da CMBC.

Parágrafo único. O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da Coordenação da CMBC, poderá haver solicitação de que os bolsistas excluídos por cancelamento a pedido entreguem relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho (Anexo 2);

II. entregar, à Pró-Reitoria de Pesquisa, relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela Coordenação da CMBC;

III. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

Parágrafo único. O bolsista da modalidade TATP não deverá ter parentesco, até o 3º grau, com os servidores lotados ou em exercício na CMBC.

10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, o bolsista participante que atender a todas as exigências do edital e cumprir o plano de trabalho, tendo seu relatório aprovado, fará jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

Parágrafo único. O referido certificado será emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa mediante solicitação do interessado.

11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Parágrafo único. Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

I. vier a ter bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento.

II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

III. tiver seu desligamento recomendado pela Coordenação da CMBC, assegurada, neste caso, a ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Resolução Copes nº 03/2023.

§ 1º A solicitação de desligamento de bolsista a que se refere o inciso III deste subitem deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Coordenação da CMBC.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis, após confirmada a situação ensejante.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A bolsa será implementada após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

13.2. O bolsista deverá ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

13.3. A divulgação dos resultados e prazos será feita no site da Propes (propes.ufabc.edu.br), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

13.4. É **responsabilidade do candidato** inscrito **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste edital, bem como acompanhar as comunicações por e-mail previstas no processo seletivo.

13.5. O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, e em seus parágrafos, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

13.6. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO | BOLSAS TATP I e TATP II

Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC)

1. Dados para a inscrição

Nome completo:			
Documento de identidade (RG, RNE ou Passaporte):	CPF:		
E-mail:			
Endereço completo (Rua, nº e complemento, se houver):			
Bairro:	Cidade:	Estado (UF):	CEP:
Banco do Brasil: 001	Agência (com dígito):	Conta Corrente (com dígito):	
Link do Currículo Lattes:			

2. Indicação do nível da bolsa de interesse

TATP **Nível I** TATP **Nível II**

3. Instruções de preenchimento (conforme disposições do edital)

3.1. Esta ficha deverá ser preenchida digitalmente.

- fichas preenchidas à mão **não** serão aceitas.
- após preenchida, a ficha deverá ser salva em formato PDF e enviada juntamente com o restante da documentação exigida pelo edital.

3.2. A ficha e a documentação deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>. Todos os arquivos enviados deverão estar no **formato PDF**.

3.3. Ao enviar a documentação de inscrição para a bolsa **Nível I**, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: “INSCRIÇÃO - Bolsa TATP-I - CMBC 2025”.

3.4. Ao enviar a documentação de inscrição para a bolsa **Nível II**, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: “INSCRIÇÃO - Bolsa TATP-II - CMBC 2025”.

3.5. Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: “DÚVIDA - Bolsas TATP - CMBC 2025”.

3.6. Ao enviar esta ficha e a documentação, o candidato confirma o interesse em inscrever-se no processo seletivo, bem como o conhecimento dos termos e requisitos descritos no edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO

Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação

Os planos de trabalho objetivam o suporte a atividades de pesquisa e estruturação digital da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC).

Bolsa TATP-I

O bolsista atuará junto à Coordenação da CMBC, bem como aos docentes usuários de seus laboratórios, em especial a coleção botânica do Herbário HUFABC, prestando apoio voltado a:

- dar suporte aos laboratórios da CMBC, especialmente ao funcionamento do Herbário;
- organizar a manutenção dos laboratórios e equipamentos da CMBC;
- operar os equipamentos multiusuário dos laboratórios da CMBC;
- verificar e-mails e checar o funcionamento do sistema de agendamento do Herbário;
- manter atualizado o site oficial da CMBC;
- diagnosticar melhores canais de comunicação da CMBC com a comunidade interna e externa, visando ampliar o acesso a seus laboratórios.

Bolsa TATP-II

O bolsista atuará junto à Coordenação da CMBC, bem como aos docentes usuários de seus laboratórios, em especial a Casa de Vegetação, prestando apoio voltado a:

- dar suporte aos laboratórios da CMBC, especialmente a Casa de Vegetação;
- dar suporte à aquisição de materiais e serviços, assim como na prestação de contas e elaboração de relatórios de uso dos laboratórios e equipamentos da CMBC;
- organizar a manutenção dos laboratórios e equipamentos da CMBC;
- mapear equipamentos, estrutura e serviços prestados pela CMBC (competências, infraestrutura, demandas, etc.);
- operar os equipamentos multiusuário dos laboratórios da CMBC;
- verificar e-mails e checar o funcionamento do sistema de agendamento da CMBC;
- manter atualizado o site oficial da CMBC;
- diagnosticar melhores canais de comunicação da CMBC com a comunidade interna e externa, visando ampliar o acesso a seus laboratórios.

Observações:

1. Todas as atividades de apoio serão determinadas conforme a demanda.

2. Atividades de apoio aos laboratórios poderão incluir: organização e catalogação dos espécimes, materiais e equipamentos dentro do Herbário; organização e catalogação dos materiais e equipamentos dentro da Casa de Vegetação; descarte de materiais vencidos; manutenção de equipamentos simples; reposição de itens e produtos; apoio à contratação e coordenação de serviços de manutenção e limpeza.

3. Atividades de mapeamento interno poderão incluir: levantamento de infraestrutura e equipamentos compartilhados.

Carga horária: dedicação de 20 horas semanais, distribuídas em períodos de 4 horas por dia, de segunda a sexta, em horário a combinar (podendo ser manhã ou tarde).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 5/2025 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.001862/2025-61

Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 13:39)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **0223341343**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

EDITAL

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsista da modalidade de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa, para atendimento à Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador da Pró-Reitoria de Pesquisa.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsista da modalidade de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa, para atendimento à Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. Com o objetivo de oferecer oportunidade de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos desenvolvidos no âmbito da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador (DAAP), a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) torna público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

1.2. Base legal: este edital é regido pela Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, e pela Resolução Copes nº 03, de 21 de dezembro de 2023.

1.3. Este Edital prevê a concessão de 2 (duas) bolsas TATP para a DAAP, sendo:

I. 1 (uma) bolsa para a DAAP - campus Santo André; e

II. 1 (uma) bolsa para a DAAP - campus São Bernardo do Campo.

1.4. O presente Edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas na modalidade TATP a pessoa que se enquadre no público-alvo definido no item 3.

2. BOLSAS

2.1. Este edital prevê a concessão de bolsas classificadas como **Nível I** na base legal indicada, e, portanto, as bolsas:

I. serão destinadas a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio;

II. terão valor unitário mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais);

III. terão como carga horária dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O valor unitário do benefício – superior ao praticado na UFABC para bolsas de Iniciação Científica – justifica-se pelo nível de especificidade do plano de trabalho pertinente a este edital.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes ao **Nível I**, a bolsa de que trata o presente edital poderá ser concedida a:

I. discente portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, matriculado em curso regular de Graduação ou Pós-Graduação da UFABC.

II. servidor de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da UFABC, nos termos da Resolução Consuni nº 169, de 26 de outubro de 2016.

III. pesquisador vinculado à UFABC ou pesquisador externo, portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, desde que cadastrado no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

Parágrafo único. As bolsas de que trata este edital **não** poderão ser concedidas a pessoa que usufrua de bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento, ou ainda de bolsa incompatível com a TATP segundo a legislação vigente.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de **31 de janeiro de 2025 até as 23h59 de 13 de fevereiro de 2025**, por meio exclusivamente eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, fornecendo **cópia digitalizada** da documentação a seguir:

I. Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e contendo *link* do Currículo Lattes (Anexo 1);

II. Documento de identidade contendo a filiação (nome do pai e da mãe) – RG, RNE, etc.;

III. Comprovante de situação regular do CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil;

IV. Comprovante de matrícula (Graduação ou Pós), quando pertinente, conforme item 3;

V. Comprovante de conclusão de curso (Ensino Médio ou Superior), conforme item 3;

VI. Comprovante atualizado de vínculo com a UFABC, quando pertinente, conforme item 3;

VII. Histórico acadêmico do Ensino Médio, da Graduação ou da Pós-Graduação, conforme o grau mais alto de formação do candidato;

VIII. Carta de intenção, conforme instruções no subitem 6.2.

§ 1º Todos os arquivos da documentação deverão ser enviados, **em formato PDF**, ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Ao enviar a documentação de inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: “INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - DAAP 2025”.

§ 3º Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: “DÚVIDA - Bolsa TATP - DAAP 2025”.

§ 4º O candidato é **responsável** pela **correta submissão** da documentação.

§ 5º O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, durante o período de inscrição.

§ 6º O plano de trabalho pertinente a este edital encontra-se descrito no Anexo 2.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estará habilitado à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP o candidato que, além de atender ao disposto no item 3, preencher os seguintes requisitos específicos:

REQUISITOS ESPECÍFICOS
a. Graduação, concluída ou em andamento, em área correlata às atividades da DAAP.
b. Familiaridade com redação e revisão de documentos oficiais institucionais, como relatórios, memorandos, ofícios.
c. Familiaridade com o uso de sistemas para elaboração e emissão de documentos.
d. Familiaridade com elaboração de tabelas detalhadas/complexas, voltadas a controle, prestação de contas, armazenagem segura e consulta eficiente de dados.
e. Conhecimentos intermediários no uso das seguintes ferramentas do Microsoft Office: Word, Excel e PowerPoint, e do Google Workspace.
f. Atendimento a pesquisadores do público interno e externo à UFABC.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico	3
b. Carta de Intenção e Entrevista	7

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

I. Análise de Currículo e **Histórico Acadêmico**: será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico Acadêmico referente ao grau mais alto de formação do candidato. Somente será avaliado o Histórico do Ensino Médio no caso de candidato discente cursando o primeiro ano da Graduação.

II. Carta de Intenção: deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), bem como sua experiência em atividades de apoio administrativo em pesquisa ou inovação, se houver. Será avaliada a capacidade do candidato de discorrer sobre suas expectativas e sua motivação para atuar com as atividades da DAAP.

III. Entrevista: será realizada **presencialmente** ou **por videoconferência**, a critério da Chefia da DAAP. O agendamento de data e horário (conforme item 7) será realizado pela Chefia da DAAP, que fará contato com os respectivos candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades realizadas na DAAP, em nível compatível com sua formação acadêmica;
c) sua motivação para atuar junto à DAAP.

Parágrafo único. A fase de análise da documentação é eliminatória. Serão convocados para a fase de entrevistas somente os candidatos que obtiverem desempenho satisfatório na fase de análise da documentação discriminada no subitem 4.1.

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação:

I. Maior nota da somatória obtida na carta de intenção e entrevista;

II. Maior nota da somatória obtida na análise de currículo e histórico acadêmico;

III. Maior idade.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	**31/01/2025**
Fechamento das inscrições	**13/02/2025, às 23h59**
Período de realização de entrevistas	de **18/02/2025** a **20/02/2025**
Divulgação do resultado preliminar	**21/02/2025**
Encerramento do prazo para recurso	**23/02/2025, às 23h59**
Divulgação do resultado final	**25/02/2025**
Vigência das bolsas do edital	de **01/03/2025** a **31/12/2025** (10 meses)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias contada a data da publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Prorrogação da vigência: mediante disponibilidade orçamentária e interesse da DAAP, poderá haver prorrogação de vigência das bolsas por período a definir.

§ 3º Entrega de documentação após aprovação: o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalizar a bolsa TATP serão informados por e-mail ao aprovado em data oportuna.

8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. A solicitação de cancelamento de bolsa a pedido do bolsista deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Chefia da DAAP.

Parágrafo único. O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da Chefia da DAAP, poderá haver solicitação de que o bolsista excluído por cancelamento a pedido entregue relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho (Anexo 2);

II. entregar à Pró-Reitoria de Pesquisa relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela Chefia da DAAP;

III. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, o bolsista participante que atender a todas as exigências do edital e cumprir o plano de trabalho, tendo seu relatório aprovado, fará jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

Parágrafo único. O referido certificado será emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa mediante solicitação do interessado.

11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsa.

Parágrafo único. Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

I. vier a ter bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento.

II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

III. tiver seu desligamento recomendado pela Chefia da DAAP, assegurada, neste caso, a ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Resolução Copes nº 03/2023.

§ 1º A solicitação de desligamento de bolsista a que se refere o inciso III deste subitem deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Chefia da DAAP.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis, após confirmada a situação ensejante.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A bolsa será implementada após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

13.2. O bolsista deverá ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

13.3. A divulgação dos resultados e prazos será feita no site da Propes (propes.ufabc.edu.br), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

13.4. É **responsabilidade do candidato** inscrito **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste edital, bem como acompanhar as comunicações por e-mail previstas no processo seletivo.

13.5. O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, e em seus parágrafos, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

13.6. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO | BOLSA TATP I
Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador (DAAP)

1. Dados para a inscrição

Nome completo:			
Documento de identidade (RG, RNE ou Passaporte):	CPF:		
E-mail:			
Endereço completo (Rua, nº e complemento, se houver):			
Bairro:	Cidade:	Estado (UF):	CEP:
Link do Currículo Lattes:			

2. Indicação de campus preferencial para atuação

Campus Santo André Campus São Bernardo do Campo Indiferente

3. Instruções de preenchimento (conforme disposições do edital)

3.1. Esta ficha deverá ser preenchida digitalmente.

- fichas preenchidas à mão **não** serão aceitas.
- após preenchida, **a ficha deverá ser salva em formato PDF** e enviada juntamente ao restante da documentação exigida pelo edital.

3.2. A ficha e a documentação deverão ser enviadas ao e-mail < bolsas.tatp@ufabc.edu.br>. Todos os arquivos enviados deverão estar no **formato PDF**.

3.3. Ao enviar a documentação para inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: “INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - DAAP 2025”.

3.4. Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: “DÚVIDA - Bolsa TATP - DAAP 2025”.

3.5. Ao enviar esta ficha e a documentação, o candidato confirma o interesse em inscrever-se no processo seletivo, bem como o conhecimento dos termos e requisitos descritos no edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO

Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador

O bolsista atuará junto à Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador (DAAP), prestando apoio nas atividades de:

- atendimento a demandas administrativas e de suporte a pesquisadores;
- organização e gerenciamento de informações;
- acompanhamento de cronogramas, relatórios e execução de projetos de pesquisa;
- gestão de editais, convênios e prestações de contas;
- orientação aos pesquisadores quanto a procedimentos internos e externos;
- divulgação de informações e oportunidades voltadas à comunidade acadêmica.

Para melhor execução das atividades do plano de trabalho, o bolsista poderá ser instruído para aquisição de aprendizado quanto a utilização de sistemas (internos e externos) comumente utilizados nas rotinas administrativas da DAAP.

Observações:

1. O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas da DAAP.

2. Demandas administrativas da DAAP e atividades de organização e gerenciamento de informações poderão incluir: organização de documentos, dados, informações e processos administrativos da DAAP; identificação, compilação e divulgação de editais e oportunidades de fomento à pesquisa; produção de relatórios pertinentes às atividades da DAAP.

Carga horária: dedicação de 20 horas semanais, distribuídas em períodos de 4 horas por dia, de segunda a sexta, em horário a ser combinado entre o bolsista e a Chefia da DAAP.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 6/2025 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.001863/2025-14

Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 13:39)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **0ed851b3a9**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

EDITAL

Processo Seletivo de bolsistas para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinado ao preenchimento de vagas para atendimento aos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da Universidade Federal do ABC.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) para atendimento aos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. Com o objetivo de oferecer oportunidades de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos na instituição no âmbito dos Núcleos Estratégicos de Pesquisa (NEP), a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes), juntamente com a Coordenação do Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia para o Agronegócio Sustentável (INTERAGRO), tornam público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

1.2. Base legal: este edital é regido pela Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, e pela Resolução Copes nº 03, de 21 de dezembro de 2023.

1.3. Este edital prevê a concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP para o INTERAGRO.

1.4. O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsa na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3 deste edital.

2. BOLSA

2.1. Este edital prevê a concessão de bolsa classificada como **Nível II** na base legal indicada, e, portanto, a bolsa:

I. será destinada a portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior;

II. terá valor unitário de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais;

III. terá como carga horária dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes ao **Nível II**, a bolsa de que trata o presente edital poderá ser concedida a:

I. discente portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior, matriculado em curso regular de Graduação ou Pós-Graduação da UFABC.

II. servidor de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da UFABC, nos termos da Resolução Consuni nº 169, de 26 de outubro de 2016.

III. pesquisador vinculado à UFABC ou pesquisador externo, portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior, desde que cadastrado no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

Parágrafo único. A bolsa de que trata este edital **não** poderá ser concedida a pessoa que usufrua de bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento, ou ainda de bolsa incompatível com a TATP segundo a legislação vigente.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de **31 de janeiro de 2025 até as 23h59 de 13 de fevereiro de 2025**, por meio exclusivamente eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço bolsas.tatp@ufabc.edu.br, fornecendo **cópia digitalizada** da documentação a seguir:

I. Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e contendo *link* do Currículo Lattes (Anexo 1);

II. Documento de identidade contendo a filiação (nome do pai e da mãe) - RG ou RNE;

III. Comprovante de situação regular do CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil;

IV. Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil;

V. Comprovante de conclusão de curso de Ensino Superior;

VI. Comprovante atualizado de matrícula, no caso de candidato que atenda o item **3.1.I**;

VII. Comprovante atualizado de vínculo com a UFABC, no caso de candidato que atenda o item **3.1.II** ou o item **3.1.III**;

VIII. Histórico acadêmico da Graduação e/ou Pós-Graduação (atualizado).

§ 1º Todos os arquivos da documentação deverão ser enviados, **em formato PDF**, ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Ao enviar a documentação de inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: “INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - INTERAGRO 2025”.

§ 3º Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: “DÚVIDA - Bolsa TATP - INTERAGRO 2025”.

§ 4º O candidato é **responsável** pela **correta submissão** da documentação.

§ 5º O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, durante o período de inscrição.

§ 6º O plano de trabalho pertinente a este edital encontra-se descrito no Anexo 2.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estarão habilitados à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP os candidatos que, além de atenderem ao disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos específicos:

REQUISITOS ESPECÍFICOS
a. Graduação ou Pós-Graduação em área correlata às atividades do Núcleo;
b. Experiência em técnicas experimentais de pesquisa relacionadas à temática do Núcleo;
c. Nível intermediário em língua inglesa;
d. Experiência em divulgação científica e gestão de mídias sociais.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
a. Entrevista	5
b. Texto de Divulgação Científica	5

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

I. Entrevista: será realizada **presencialmente** ou **por videoconferência**, a critério da Coordenação do INTERAGRO. O agendamento O agendamento de data e horário (conforme item 7) será realizado pela Coordenação do Núcleo, que contatará cada candidato pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades de pesquisa realizadas pelo Núcleo, em nível compatível com sua formação acadêmica;
c) sua motivação para atuar junto ao INTERAGRO;
d) texto de divulgação científica.

II. Texto de Divulgação Científica: deverá ser redigido em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres, sem espaços, incluindo o título e excluídas as referências, estar configurado em folha A4, com margens de 2,5 cm. O texto deverá ser de autoria do candidato, e estar adequadamente referenciado, discorrendo sobre tema relacionado à área de atuação do INTERAGRO. Mensagem contendo a descrição do tema será enviada ao e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição. O envio da mensagem será feito com, no máximo, 48 horas de antecedência da entrevista em que o texto será apresentado. O candidato deverá enviar o texto por e-mail à Coordenação do Núcleo com 24 horas de antecedência da referida entrevista. O texto deverá conter título,

introdução, desenvolvimento do tema, conclusão e referências. Ao final da entrevista, o candidato deverá ler o texto para a Comissão de Seleção, formada por membros do Núcleo, a qual fará perguntas sobre o material encaminhado. Em relação ao texto e discussão, serão avaliados:

a) domínio da língua escrita;
b) compreensão do tema;
c) interpretação das informações apresentadas em relação aos textos referenciados;
d) organização do texto;
e) capacidade de argumentação e conclusão;
f) referências utilizadas.

Parágrafo único. A fase de análise da documentação é eliminatória. Serão convocados para a fase de entrevistas somente os candidatos que obtiverem desempenho satisfatório na fase de análise da documentação discriminada no subitem 4.1.

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

I. Maior nota na entrevista;

II. Maior nota no texto de divulgação científica.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	**31/01/2025**
Fechamento das inscrições	**13/02/2025, às 23h59**
Período de realização de entrevistas	de **18/02/2025** a **20/02/2025**
Divulgação do resultado preliminar	**21/02/2025**
Encerramento do prazo para recurso	**23/02/2025, às 23h59**
Divulgação do resultado final	**25/02/2025**
Vigência das bolsas do edital	de **01/03/2025** a **31/12/2025** (10 meses)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias contada a data da publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Prorrogação da vigência: mediante disponibilidade orçamentária e interesse do INTERAGRO, poderá haver prorrogação de vigência da bolsa por período a definir.

§ 3º Entrega de documentação após aprovação: o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalizar a bolsa TATP serão informados por e-mail ao aprovado em data oportuna.

8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. A solicitação de cancelamento de bolsa a pedido do bolsista deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Coordenação do Núcleo.

Parágrafo único. O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da Coordenação do Núcleo, poderá haver solicitação de que bolsista excluído por cancelamento a pedido entregue relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho (Anexo 2);

II. entregar, à Pró-Reitoria de Pesquisa, relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela Coordenação do INTERAGRO;

III. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

Parágrafo único. O bolsista da modalidade TATP não deverá ter parentesco, até o 3º grau, com os membros do INTERAGRO.

10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, o bolsista participante que atender a todas as exigências do edital e cumprir o plano de trabalho, tendo seu relatório aprovado, fará jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

Parágrafo único. O referido certificado será emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa mediante solicitação do interessado.

11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Parágrafo único. Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

I. vier a ter bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agências de fomento.

II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

III. tiver seu desligamento recomendado pela Coordenação do Núcleo, assegurada, neste caso, a ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Resolução Copes nº 03/2023.

§ 1º A solicitação de desligamento de bolsista a que se refere o inciso III deste subitem deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela Coordenação do Núcleo.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis, após confirmada a situação ensejante.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A bolsa será implementada após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

13.2. O bolsista deverá ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

13.3. A divulgação dos resultados e prazos será feita no site da Propes (propes.ufabc.edu.br), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

13.4. É **responsabilidade do candidato** inscrito **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste edital, bem como acompanhar as comunicações por e-mail previstas no processo seletivo.

13.5. O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, e em seus parágrafos, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

13.6. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO | BOLSA TATP II

Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia para o Agronegócio Sustentável (INTERAGRO)

1. Dados para a inscrição

Nome completo:			
Documento de identidade (RG, RNE ou Passaporte):	CPF:		
E-mail:			
Endereço completo (Rua, nº e complemento, se houver):			
Bairro:	Cidade:	Estado (UF):	CEP:
Banco do Brasil: 001	Agência (com dígito):	Conta Corrente (com dígito):	
Link do Currículo Lattes:			

2. Instruções de preenchimento (conforme disposições do edital)

2.1. Esta ficha deverá ser preenchida digitalmente.

- fichas preenchidas à mão **não** serão aceitas.
- após preenchida, **a ficha deverá ser salva em formato PDF** e enviada juntamente ao restante da documentação exigida pelo edital.

2.2. A ficha e a documentação deverão ser enviadas ao e-mail < bolsas.tatp@ufabc.edu.br>. Todos os arquivos enviados deverão estar no **formato PDF**.

2.3. Ao enviar a documentação para inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: “INSCRIÇÃO - Bolsa TATP - INTERAGRO 2025”.

2.4. Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, com o **Assunto**: “DÚVIDA - Bolsa TATP - INTERAGRO 2025”.

2.5. Ao enviar esta ficha e a documentação, o candidato confirma o interesse em inscrever-se no processo seletivo, bem como o conhecimento dos termos e requisitos descritos no edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO

Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia para o Agronegócio Sustentável (INTERAGRO)

Este plano prevê o suporte a atividades de pesquisa e divulgação científica do INTERAGRO.

O bolsista atuará junto aos docentes do Núcleo, prestando apoio voltado aos seguintes objetivos específicos:

- dar suporte aos laboratórios de pesquisa dos docentes pertencentes ao Núcleo;
- realizar mapeamentos internos do Núcleo (competências, infraestrutura, demandas, etc.);
- realizar mapeamentos externos de interesse às atividades do Núcleo (empresas, demandas);
- fazer diagnóstico dos melhores canais de comunicação com o público leigo para a democratização do conhecimento produzido pelo Núcleo;
- criar, manter e produzir material para as redes sociais do Núcleo.

Observações:

1. Todas as atividades de apoio serão determinadas conforme a demanda dos docentes.
2. Atividades de apoio aos laboratórios poderão incluir: limpeza e autoclavagem de material, manutenção de equipamentos simples, reposição de nitrogênio líquido em *containers* de manutenção de amostras biológicas, entre outras;
3. Atividades de mapeamento interno poderão incluir: mapeamento de competências dos docentes, levantamento de infraestrutura e equipamentos que possam ser compartilhados. No caso dos mapeamentos externos, a definição das demanda será feita com o auxílio da Agência de Inovação da UFABC, e as atividades poderão incluir: elaboração de questionários, mapeamento de empresas da área e suas demandas, entre outras;
4. Para realização das atividades de produção de material para as redes do INTERAGRO, caberá ao bolsista identificar, dentre as diversas formas de comunicação, as que melhor atinjam o público-alvo selecionado. Realizada essa seleção, o bolsista deverá atualizar semanalmente o site e as redes sociais do Núcleo. Deverão ser criados perfis em mídias sociais (como Instagram, Facebook), com divulgações semanais de conteúdos informativos e de divulgação. O bolsista auxiliará na elaboração da arte visual destinada à divulgação dos conteúdos. Também caberá ao bolsista a realização de buscas periódicas por assuntos de interesse dos leitores, e essas notícias deverão ser checadas quanto à veracidade, e os casos comprovadamente inverídicos deverão ser discutidos, com o intuito de manter a qualidade das divulgações e salientar a importância da checagem das fontes e dos dados.

Carga horária: dedicação de 20 horas semanais (4 horas diárias; 5 dias por semana).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 27 / 2025 - CoPes (11.01.07.27)

Nº do Protocolo: 23006.001867/2025-94

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2025.

A COMISSÃO DE PESQUISA (COPES) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1056, de 11 de junho de 2021, que instituiu e regulamentou a modalidade de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Copes nº 03, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1304, de 22 de dezembro de 2023, que revisou e estabeleceu os procedimentos para operacionalização das bolsas TATP;

CONSIDERANDO as necessidades de apoio técnico e de gestão para otimização das atividades e projetos das Divisões Administrativas e Laboratórios Multiusuário da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC; e

CONSIDERANDO as necessidades de apoio técnico e de gestão para otimização das atividades e projetos do Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia para o Agronegócio Sustentável (INTERAGRO), sob gestão administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar os seguintes editais da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES), destinados à realização de processo seletivo de bolsistas para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP):

I. Edital nº 01/2025 - concede 1 (uma) bolsa TATP **Nível I** para os Biotérios - campus Santo André (Biotérios-SA);

II. Edital nº 02/2025 - concede 1 (uma) bolsa TATP **Nível II** para a Central Computacional Multiusuário (CCM);

III. Edital nº 03/2025 - concede 1 (uma) bolsa TATP **Nível I** para a Central Experimental Multiusuário - campus Santo André (CEM-SA);

IV. Edital nº 04/2025 - concede 1 (uma) bolsa TATP **Nível I** e 1 (uma) bolsa TATP **Nível II** para a Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC);

V. Edital nº 05/2025 - concede 2 (duas) bolsas TATP **Nível I** para a Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador (DAAP); e

VI. Edital nº 06/2025 - concede 1 (uma) bolsa TATP **Nível II** para o Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia para o Agronegócio Sustentável (INTERAGRO).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 15:23)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE(A)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **27**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **d975527bc3**

PROPG

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/2025 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.002024/2025-13

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 18:55)
PARIS YEROS
VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)
PPGEPM (11.01.06.57)
Matrícula: 1380717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **4da79deb4b**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL DAPPSBC Nº 01/2025

Normas do Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudos do programa de Pós Graduação em Economia Política Mundial da UFABC.

O Programa de **Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas, dentre os alunos regularmente matriculados neste Programa, para o preenchimento das bolsas que ficarem vagas durante a vigência deste edital, de **01 de fevereiro de 2025** a **31 de janeiro de 2026**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para concorrer às bolsas disponíveis, o (a) candidato (a) deve estar regularmente matriculado (a) no referido programa.

1.2 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Bolsas, presidida pelo(a) Vice Coordenador(a) do PPG-EPM.

1.3 As bolsas serão concedidas em função da disponibilidade de recursos, da quantidade de bolsas disponíveis e de acordo com os critérios estabelecidos na **Portaria de Bolsas do Programa do PPG-EPM nº 4555/2024** (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=279&idTipo=3) e na **Resolução da CPG 78/2021** (https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf).

1.4 O(a) aluno(a) classificado(a) e indicado(a) para receber a bolsa deve atender aos regulamentos da legislação vigente de acordo com a Agência da bolsa.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição e seleção é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	Em fluxo contínuo

Divulgação do resultado preliminar	Até três dias corridos após confirmação da liberação de bolsa
Prazo para interposição de recurso	Até cinco dias corridos após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até um dia útil após o fim do prazo para interposição de recurso

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo para bolsa, o(a) candidato(a) deverá acessar e preencher, em fluxo contínuo, o formulário de inscrição do programa disponível no site: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=279.

3.2 A adesão às vagas das políticas de ações afirmativas (conforme Resolução CPG 78/2021) dar-se-á de forma voluntária e **exclusivamente** através de resposta da pergunta específica, disponível no questionário no ato da inscrição. Na ausência da resposta no ato da inscrição, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de ampla concorrência, automaticamente.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção e a classificação dos (as) candidatos (as) levarão em consideração os critérios abordados na Portaria de Bolsa do Programa, referida no item 1.3.

5. DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A duração da bolsa estará sujeita aos regulamentos da legislação vigente de acordo com a Agência da bolsa.

6. DO RESULTADO

6.1 A classificação dos candidatos será em função das notas obtidas na avaliação, considerando-se o disposto no item 4 desse edital.

6.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do PPG-EPM: http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os (as) candidatos (as) não contemplados (as) poderão submeter RECURSO junto à Comissão de Bolsas, preenchendo o **Formulário para Recurso "Resultado Final",** conforme o Anexo 1, e conforme o calendário previsto neste edital, através de seu e-mail institucional

para **ppg.epm@ufabc.edu.br**. O assunto da mensagem deve ser **"Recurso – nome completo do candidato - RA"**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 A documentação, formulário a ser preenchido e outras informações destinadas aos (às) candidatos (as) que forem contemplados (as) com bolsa, podem ser obtidas no site da Pós Graduação da UFABC, através do link: https://propg.ufabc.edu.br/bolsas-de-estudo-2/

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsa.

9.2 Em caso de dúvidas e outras informações, enviar e-mail para **ppg.epm@ufabc.edu.br**.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2024.

PARIS YEROS

Coordenação do Programa de Pós Graduação em Economia Política Mundial

ANEXO 1:

Formulário para Recurso "Resultado Final" Descrito no item 7.1

(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,

RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do Edital DAPPSBC 01/2025 do Processo Seletivo para BOLSA do programa de pós-graduação em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2025.

_____

(assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 7/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.002008/2025-12

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 17:07)
NAZAR ARAKELIAN
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGMAT (11.01.06.42)
Matrícula: 2278439

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **30401ab526**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) (Edital 26/2024 da CAPES), do Programa de Pós-graduação em Matemática

A **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de um discente para participar do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) conforme o Edital Nº 26/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-MAT.

1.2 O orientador e/ou coorientador do discente candidato não poderão participar da comissão.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição e seleção é apresentado abaixo:

EVENTO	**DATA**
Prazo de inscrição	**31/01/2025 a 11/02/2025**
Divulgação das inscrições homologadas	12/02/2025

Prazo para recurso das inscrições indeferidas	13/02/2025
Resultado dos recursos das inscrições	14/02/2025
Período de análises	14 a 16/02/2025
Divulgação do candidato selecionado	17/02/2025
Prazo para recurso	18/02/2025
Resultado final	**19/02/2025**
Inscrição do discente no sistema da CAPES, preenchendo o formulário de inscrição online e com o envio da documentação obrigatória	**20/02/2025 a 04/03/2025**

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O presente processo seletivo é destinado a discentes regularmente matriculados no Doutorado do PPG-MAT e que satisfaçam os seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII. Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

3.2 O presente edital visa selecionar **um** discente para participar do programa PDSE-CAPES, sendo que os demais candidatos que atendam os requisitos comporão lista de espera a ser preenchida mediante disponibilidade de cota.

3.3 O período do Doutorado Sanduíche deve ter duração de, no mínimo, 4 meses e no máximo 9 meses.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA PDSE

4.1 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas incluindo os seguintes benefícios, seguindo valores estabelecidos pela CAPES:

I - mensalidade;
II - auxílio deslocamento;
III - auxílio instalação;
IV - auxílio seguro-saúde; e
V - adicional localidade, quando for o caso.

4.2 Não serão pagas taxas adicionais administrativas e/ou acadêmicas

4.3 O bolsista deverá adquirir obrigatoriamente um seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018)

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: **http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/**, clicar no ícone "**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**", acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II. Currículo Lattes atualizado;

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo I.

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor

5.2 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

5.3 Só serão aceitos documentos enviados pelo SIGAA conforme instruções do item 5.1 deste edital.

6. SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo levará em conta os seguintes aspectos:

I . Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6.2 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

6.3 Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.5 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

6.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.

6.7 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2 deste Edital.

6.8 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

6.9 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa **(ppg.matematica@ufabc.edu.br**), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

7.2 Os resultados serão divulgados na página do curso https://posmat.ufabc.edu.br, conforme calendário do processo seletivo (item 2 do presente edital).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

8.2 As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das condições estabelecidas por este edital e pelo Edital No. 26/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

8.3 Maiores informações sobre o PPG-MAT da UFABC podem ser obtidas no site: https://posmat.ufabc.edu.br ou pelo e-mail ppg.matematica@ufabc.edu.br.

ANEXO I

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano):_____/_____ Fim (Mês/Ano):_____/_____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

_____

(Assinatura)
Nome
Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserçãodos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assimcomo código verificador.

ANEXO II

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência LinguísticaInstituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma_____(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa

☐ entrevista

☐ outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões,na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

_____

Nome

IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de lígua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante _____ , em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio

_____(Assinatura)_____
Nome completo do orientador
Universidade Federal do ABC

ANEXO IV

Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest Scores to TOEFL iBT.

b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;

c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou

d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.

f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:

f.1- Realize o login em englishtest.duolingo.com
f.2- Clique em "SEND RESULTS"
f.3- Selecione o tipo de instituição
f.4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox
f.5- Clique em "Send"

Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

II. Para a língua francesa:

a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c.DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d.DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;

b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d. DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1,sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervates: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

a. IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;

b. CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou

c. CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelasinstituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.

8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.

9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da
inscrição na CAPES.

10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

12. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 9/2025 - PPGPGT (11.01.06.45)

Nº do Protocolo: 23006.002028/2025-93

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

No edital 03/2024 referente ao ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT), publicado no Boletim de Serviço nº 1406, de 17 de dezembro de 2024, no anexo I onde estão listados os orientadores credenciados ao PPG-PGT deve ser considerado incluído na lista o nome do docente Marcos Barcellos de Souza.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 19:28)
FLAVIA DA FONSECA FEITOSA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGPGT (11.01.06.45)
Matrícula: 2064223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **5661cf5928**

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 101 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001736/2025-15

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora MARTA OLIVEIRA RODRIGUES, SIAPE 1766499, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e em exercício na Divisão de Sistemas de Segurança de Informações da PROGRAD, para exercício na Seção de Organização, Análise de Dados e Documentação, a contar de 1° de fevereiro de 2025. Protocolo: 23006.001716/2025-36.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 09:37)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **101**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **6c45f3f6f9**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 109 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001928/2025-13

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) **THAIS TARTALHA DO NASCIMENTO LOMBARDI**, SIAPE 3202664, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação em reunião técnica que ocorrerá em Frankfurt (Offenbach) - Alemanha, e participação no "II Workshop Planetary Financialization + Kick-Off Workshop of the FinPlanet project", que ocorrerá em Paris - França, durante o período de **01/02/2025** até **12/02/2025**, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.000747/2025-70).

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 10:55)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **109**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **aeabe46ffc**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 112 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001968/2025-65

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **HELENA REGINA ESTEVES DE CAMARGO**, Professor (a) Visitante, SIAPE 3389564, autorizado pela Portaria nº 46/2024, publicada no DOU nº 13, de 18 de janeiro de 2024, seção 2, p. 28, pelo período de 01/02/2025 a 01/02/2026 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 13:05)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **112**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **340e4104ab**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 113 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001969/2025-18

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **LUCIMARA ALVES DA CONCEIÇÃO COSTA**, Professor (a) Visitante, SIAPE 1867596, autorizado pela Portaria nº 50/2024, publicada no DOU nº 13, de 18 de janeiro de 2024, seção 2, p. 28, pelo período de 01/02/2025 a 01/02/2026 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 13:05)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **113**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **3b0a960fbb**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 114 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001970/2025-34

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **OTÁVIO DIAS DE SOUZA FERREIRA**, Professor (a) Visitante, SIAPE 3389739, autorizado pela Portaria nº 49/2024, publicada no DOU nº 13, de 18 de janeiro de 2024, seção 2, p. 28, pelo período de 01/02/2025 a 01/02/2026 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 13:04)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **114**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **7eb0320ce2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 115 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001971/2025-89

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de **MOHAMMED NADIR**, SIAPE 3224660, a contar de 01/03/2025.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 13:05)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **115**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **d9e6cce01d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 116 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001972/2025-23

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de **MÔNICA HELENA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, SIAPE 3327250, a contar de 01/03/2025.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 13:14)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **116**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **5f518a104c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 117 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002005/2025-89

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora CLARISSA DE FRANCO, SIAPE 1977185, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo-Área, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) e em exercício na Divisão de Políticas Afirmativas, Bem Viver Comunitário e Diversidade, para exercício na Ouvidoria, a contar de 1° de fevereiro de 2025. Protocolo: 23006.001992/2025-02.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 15:39)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **117**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **5ca02d4426**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 5/2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002016/2025-69

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 16:37)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **f861c2afa8**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 034/2024 – Oportunidades E1 e E8.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 034/2024 – Oportunidades E1 e E8, de 12/11/2024, 02 (duas) vagas:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º DÉBORA DE JESUS MEDRADO
2º ANDRESSA ALMEIDA BELO DA SILVA
3º PEDRO OLIVO BORGES
4º LÍVIA DA COSTA SILVA

II – Oportunidade E8, candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º FLAVIO AMARO DA SILVA
2º GIOVANNA KAMIN DE SOUZA KOBASHIGAWA
3º ANDRESSA ALMEIDA BELO DA SILVA
4º DÉBORA DE JESUS MEDRADO
5º BRUNO DAS CHAGAS RAMOS
6º LOUISE SOPHIE IKEDA (LOUISE SOPHIE IKEDA)
7º MICHELLE DEL PILAR SAMPAIO
8º REGINA MICAELA LEE KIM

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE DESAVERBAÇÃO Nº 1 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001834/2025-44

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2025.

Após requerimento da interessada **Vanderli Correia**, matrícula SIAPE nº **1917110**, Processo nº **23006.001802/2025-49**, justificando o motivo do pedido, atestamos a desaverbação dos seguintes tempos de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social, objeto da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 04/05/2012, Protocolo nº 21004090.1.00125/12?0: 07/02/1995 a 29/12/1997, 01/09/1999 a 13/09/2002, 06/02/2003 a 23/12/2003, 24/12/2003 a 31/12/2003, 01/03/2004 a 31/07/2004, 01/10/2005 a 31/10/2005, 01/01/2006 a 30/04/2006 e de 01/08/2007 a 07/02/2012, totalizando 4.448 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 8 dias de tempo de contribuição, desaverbados para fins de aposentadoria, não surtindo quaisquer efeitos jurídicos e financeiros na UFABC. Permanecem averbados pelo Regime Geral de Previdência Social, os períodos de 11/12/1979 a 31/08/1987, 16/11/1987 a 02/03/1989, 01/08/1989 a 01/02/1991, 06/02/1991 a 30/11/1992, 02/08/1993 a 06/02/1995, totalizando 5.062 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 17 dias, com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, objeto da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 04/05/2012, Protocolo nº 21004090.1.00125/12-0, averbados para fins de aposentadoria na UFABC.

Base legal: art. 17º, § único da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360/2022.

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 10:18)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **ATESTADO DE DESAVERBAÇÃO**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **dd0735fcf6**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 2 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001919/2025-22

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2025.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Lidia Pancev Daniel Pereira**, matrícula SIAPE nº **1534266**, Processo nº **23006.000809/2025-43**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 18/01/1990 a 02/05/2006, totalizando 5.945 dias, ou seja, 16 ano(s), 3 mês(es) e 15 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; no período de 21/05/1985 a 23/07/1986, 01/08/1986 a 09/07/1987, 06/08/1987 a 04/09/1987, 01/06/1988 a 01/12/1988, 13/12/1988 a 18/05/1989, 22/05/1989 a 17/01/1990, totalizando 1.384 dias, ou seja, 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 7.329 dias, ou seja, 20 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s) averbados para fins de aposentadoria. Em razão de concomitância com a posse em cargo público na UFABC em 05/06/2006, deixou-se de averbar o período de 01/08/2006 a 31/08/2006.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 10:38)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **7189e33223**

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 2/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.001939/2025-01

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 16: 33)
ITANA STIUBIENER
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
PGE-CET (11.01.06.67)
Matrícula: 1545858

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 15: 34)
MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1364215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **474cbd03b3**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Normas do **Processo Seletivo de Tutor** para atuar no curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em **Ciência e Tecnologia** da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período **março/2025 a fevereiro/2027**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para o Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia, Modalidade a Distância, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período março/2025 a fevereiro/2027.

1. DA FUNÇÃO E VAGAS

1.1. Função: Tutor EaD.

1.2. Descrição da Atividade: tutoria para o Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia, Modalidade de Ensino a Distância.

1.3. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadaspara serem cumpridas em um dos campi da UFABC ou nos polos de atuação, a critério da Coordenação do Curso.

1.4. Local de atuação: UFABC e nos Polos UAB:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Polo de atuação UAB do curso de especialização: **CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CUBATÃO – SP - (Polo UAB - Não é UniCEU) Endereço: Rua Fernando Costa 1096, Vila Couto, Cubatão - SP - CEP: 11510-310
PERUÍBE - SP - (Polo UAB - Não é UniCEU) Endereço: Avenida São João, 545 - Centro, Peruíbe - SP. CEP: 11750-000
PARQUE VEREDAS – SP - (UniCEU PARQUE VEREDAS) Endereço: Rua Daniel Müller, 347, Parque Veredas, São Paulo - SP. CEP: 08141-290
TRÊS CORAÇÕES – SP - (UniCEU TRÊS LAGOS) Endereço: Rua Maria Moura da Conceição, S/N - Jardim Belcito, São Paulo - SP. CEP: 04855-257
PARAÍSOPOLIS – SP - (Polo UAB - Não é UniCEU) (UniCEU PARAISOPOLIS) Endereço: Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, S/N, Paraisópolis, São Paulo - SP. CEP: 05712-040

1.5. **Número de vagas:** 6 vagas. Os demais classificados ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.

1.6. Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:

I. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;

II. Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;

III. Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

1.6.1. A pessoa que desejar concorrer a essas vagas especifica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.

1.6.1.1. Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

1.6.2. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

1.6.2.1. Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

1.6.3. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

1.6.4. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.

1.6.5. O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).

1.6.6. As vagas destinadas no item 1.6 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.

1.6.7. **Áreas de interesse do curso:** os tutores serão selecionados de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsEPE-UFABC.

2. DAS ATIVIDADES

2.1. Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** deverão realizar as seguintes atividades:

2.1.1. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

2.1.2. Corrigir e dar retorno aos alunos nas avaliações à distância, respeitando os prazos estipulados pelo professor responsável;

2.1.3. Mediar a comunicação de conteúdos entre professor e os estudantes;

2.1.4. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

2.1.5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

2.1.5.1. Para esse acompanhamento será obrigatório a utilização da ferramenta Moodle-Tutor-Activity, acessível através do link que será fornecido aos tutores convocados e atuando no curso.

2.1.6. Auxiliar os professores nas atividades presenciais e virtuais nos polos e nos campi da UFABC;

2.1.7. Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso, retornando às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas, em dias úteis;

2.1.8. Aplicar as avaliações presenciais nos Polos, nos campi da UFABC ou em outro local definido pela coordenação do curso, conforme as necessidades do programa;

2.1.9. Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados semanalmente (mediante Agendamento) nos polos ou nas dependências do Campus da UFABC, Santo André – SP, e de forma online (também semanalmente e mediante agendamento), a critério da coordenação do curso.

2.1.9.1. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos de atividades realizadas.

2.1.9.2. A bolsa mensal somente será paga mediante a entrega do relatório mensal de acompanhamento dos alunos.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

3.2. Requisitos exigidos:

3.2.1.1. **Formação mínima:** Nível Superior concluído em áreas afins as de interesse do curso (conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, Art. 4º, Paragráfo 2º, Inciso IX).

3.2.1.2. Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), das quais 8 (horas) poderão ser solicitadas para serem cumpridas nas dependências da UFABC ou nos polos de atuação, a critério da coordenação do curso (conforme item 1.3 do Edital)

3.2.1.3. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática.

3.2.1.4. Realizar ou ter capacitação atualizada em cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.

3.3. Demais requisitos complementares

3.3.1.1. Experiência como docente: Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.3.1.2. Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e/ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins as de interesse do curso: Ciência e Tecnologia.

3.3.1.3. Ter experiência de trabalho como docente ou tutor em curso de educação à distância.

4. DA BOLSA

4.1. Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa mensal de tutoria, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024 em seu artigo Art. 4º, Paragráfo 2º, Inciso IX, ou outra que vir a substitui-la.

4.2. A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.

4.3. O bolsista tutor continuará no curso, conforme apresentação de bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), bem como o que especifica a Instrução Normativa GAB CAPES nº 01, de 01/10/2024 em seu artigo 5º, Inciso V, alínea b.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

4.4. O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

4.5. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em http://netel.ufabc.edu.br,na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:

5.1.1. Documento de Identificação (R.G. / CPF)

5.1.2. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação

5.1.3. Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital:

5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do último dia de inscrição, indicado no Cronograma – item 7.

5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço http://netel.ufabc.edu.br.

5.4. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o envio de documentos após o recebimento da inscrição.

5.5. É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelomesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição efetuada.

5.6. A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será formada uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação Geral da UAB na UFABC, constituída por servidores da UFABC, para a execução dos trabalhos, a quem competirá a responsabilidade pela condução do processo seletivo.

6.2. A seleção será realizada por:

6.2.1. Etapa 1: análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo I). Serão atribuídos pontos

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

conforme os comprovantes apresentados.

6.2.2. Serão classificados na Etapa 1 até 5 vezes o número de vagas disponíveis deste edital;

6.2.3. Etapa 2: Serão entrevistados, de forma online, pela Comissão de Seleção juntamente com a coordenação de curso os candidatos aprovados na Etapa 1;

6.2.4. Serão classificados na Etapa Final, a Etapa 2, até 5 vezes o número de vagas disponíveis deste edital.

6.3. Serão classificados até 5 vezes o número de vagas disponíveis deste edital.

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de experiência como Tutor em disciplinas de curso de graduação ou pós- graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

b) Maior tempo de experiência como Professor em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinçãode quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

c) Maior tempo de experiência como Professor em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade presencial, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

6.5. O resultado preliminar estará disponível no endereço http://netel.ufabc.edu.br conforme estabelecido no Cronograma, no item 7 do presente Edital.

6.6. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço http://netel.ufabc.edu.br conforme Cronograma constante no item 7 do presente Edital. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.7. Os resultados dos recursos serão divulgados na data prevista no Cronograma. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

6.8. O resultado final estará disponível no endereço http://netel.ufabc.edu.br conforme definido no Cronograma.

6.9. Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	31/01/2025
Período de Inscrição	31/01/2025 a 16/02/2025
Publicação do Resultado Preliminar	21/02/2025
Período de interposição de recurso sobre o resultado preliminar	21/02/2025 a 23/02/2025
Publicação de Resultado dos Recursos sobre o resultado preliminar	25/02/2025
Entrevista online e publicação do resultado da entrevista	27/02/2025 a 14/03/2025
Período de interposição de recurso sobre a entrevista	14/03/2025 a 16/03/2025
Publicação de Resultado dos Recursos sobre a entrevista	18/03/2025
Publicação do Resultado Final	18/03/2025

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

8.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso,por meio do qual são obrigados a:

a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista.

b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;

c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

e) Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;

h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

i) Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião deatividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazo estabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

8.2. Do desligamento do bolsista.

8.2.1. O bolsista tutor poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, em situações a seguir:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

a) Não cumprimento de atribuições estabelecidas no termo de compromisso, constante no Anexo VII da Portaria CAPES nº. 183/2016;

b) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;

c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;

d) Não cumprimento das atividades especificadas neste Edital, em especial no item 2.1.5.1.

e) Redução do número de bolsistas aprovados pela Capes, conforme normas estabelecidas (o total de bolsas para pagamentos de tutores é proporcional a quantidade de alunos ativos no curso);

f) Irregularidade na documentação ou cadastro;

g) Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional em desacordo com a legislação vigente;

h) Quando comprovada a incompatibilidade de horário e de prejuízo à UAB, em casos deacúmulo lícito de cargo ou função;

i) Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do sistema UAB;

j) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva daexecução das atividades no programa da Universidade Aberta do Brasil;

k) É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema UAB.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade decondições com os demais candidatos no que se refere à análise curricular.

9.2. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.

9.3. Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB na UFABC.

9.4. A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.

9.5. A Coordenação Geral da UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

9.6. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar todos os documentos exigidos pelo sistema UAB/CAPES em até 03 (três) dias úteis.

9.7. A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

9.8. Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

9.9. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.

9.10. Para admissão como bolsista da CAPES e execução das atividades de Tutor, o candidato deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência no magistério exigido no presente Edital.

9.11. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.12. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

9.13. Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese algumaé permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.

9.14. Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

Santo André, 30 de janeiro de 2025.

Itana Stiubiener
Coordenador do Curso de Especialização em Ciênca e Tecnologia

Mirian Pacheco Silva Albrecht
Coordenadora Adjunta da UAB-UFABC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I

Tabela de Pontuação

Obs.: para fins de comprovação de experiências dos itens: e; f; g e h da Tabela de Pontuação, não serão consideradas atividades de monitorias e estágios.

Item	Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Formação como aluno em curso de Doutorado - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso. ***20 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 100 pontos para curso concluído**.	Diploma ou Certificado de Conclusão(frente e verso); ou Declaração atualizada.	100 pontos
B	Formação como aluno em curso de Mestrado - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso. ***15 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 60 pontos para curso concluído.**	Diploma ou Certificado de Conclusão(frente e verso); ou Declaração atualizada.	60 pontos
C	Formação em curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins as de interesse deste curso. ***20 pontos para cada curso concluído**, independente da modalidade e da carga horária total do curso.	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.	40 pontos
D	Participação como aluno em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Tutores para atuação na modalidade EaD. ***10 pontos por conclusão em curso de formação ou de capacitação de tutores**, independente da modalidade,sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.	Certificado ou Declaração de Conclusão com a devida aprovação, informando a carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	20 pontos

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

E	Experiência comprovada de atuação como Tutor em disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade EaD ou presencial, de áreas afins as de interesse deste curso. ***10 pontos para ano completo de atuação**, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquemclaramente a experiência e período deatuação.	100 pontos
F	Experiência comprovada em Docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, de áreas afins as de interesse deste curso. ***10 pontos por ano completo de atuação**, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período deatuação.	100 pontos
G	Experiência comprovada em Docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade presencial, em disciplinas de áreas afins às de interesse deste curso. ***05 pontos por ano completo de atuação**, independente do número de turmas, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada período.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquemclaramente a experiência e período deatuação.	50 pontos
H	Experiência comprovada em Docência em cursos técnicos, modalidade presencial, em disciplinas de áreas afins as de interesse deste curso. ***03 pontos por ano completo de atuação**, independente do número de turmas, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada período.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período deatuação.	30 pontos

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II

CAPES

FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº____/2016

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME)*			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado*	( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) Lato Sensu ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Seqüencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	☐ M ☐ F	10. Data de Nascimento *	
11. Nº documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação*	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento*	
15. Unidade Federativa Nascimento*		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº____/2016

Atribuições do Bolsista
• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas; • Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; • Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; • Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; • Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; • Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; • Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria; • Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; • Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas; • Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. **Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:** **(a) ( )** CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. **(b) ( )** CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. **(c) ( )** CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. **(d) ( )** CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.
Local Data

_____
Assinatura do Bolsista

_____
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO III

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em_____de_____de 2025.

Eu,_____,
CPF:_____, Bolsista Tutor do curso de pós-graduação lato sensu Especialização em Ciência e Tecnologia, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2014.

_____

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 3/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.001940/2025-28

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 16: 33)
ITANA STIUBIENER
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
PGE-CET (11.01.06.67)
Matrícula: 1545858

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 15: 34)
MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1364215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **0402406db5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Processo *Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - **Professor Formado**r para as disciplinas e para Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso do curso de pós-graduação lato sensu: **Ciência e Tecnologia**, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período de **março/2025 a fevereiro/2027.***

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, prioritariamente, para a atuação como Professor Formador nas disciplinas e na orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de pós-graduação *lato sensu*: Ciência e Tecnologia, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador de disciplinas e orientação de TCC será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:

a) Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.2 Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação lato sensu: Ciência e Tecnologia, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Formador e Orientador da Monografia de Conclusão de Curso.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador de disciplinas e Orientador da Monografia de Conclusão de Curso estabelecido neste Edital.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.

1.5 A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

1.6 Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

1.7 O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme definição pelo ConsEPE-UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Para a Orientação da Monografia de Conclusão de Curso, serão convocados, no período final do curso, um candidato para atuar com um grupo de no mínimo 5 (cinco) alunos, como Professor Formados na função de Orientador da Monografia. Os demais classificados, para Orientação de Monografia, ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.

2.2 Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:

I. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;

II. Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;

III. Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

2.2.1 A pessoa que desejar concorrer a essas vagas especifica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.

2.2.1.1 Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Afirmativas (ProAP), se necessário.

2.2.2 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

2.2.2.1 Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

2.2.3 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

2.2.4 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.

2.2.5 O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).

2.2.6 As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.

2.3 As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.

2.3.1 Para as atividades como Professor Formador de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.

2.3.2 No caso de disciplinas com mais de 15 horas-aula, a última bolsa será paga após o lançamento dos conceitos finais da disciplina no sistema SIGAA.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

2.3.3 Para as atividades de Professor Formador para Orientador de Monografia: uma mensalidade de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 05 (cinco) alunos orientados.

2.4 O candidato convocado para atuar como Professor Formador de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.

2.5 O candidato convocado para atuar como Professor Formador para Orientador de Monografia deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um grupo de no mínimo 05 (cinco) alunos, individualmente. Durante os trabalhos de elaboração da Monografia, o candidato convocado deverá participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC. As datas para os encontros presenciais para a orientação e defesa da Monografia serão definidas e divulgadas pela Coordenação do Curso. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação da Monografia de alunos que extrapolem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.

2.6 Todos os candidatos aprovados e classificados para orientação de TCC formarão o cadastro de reserva de Professor Formador e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.7 Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador de disciplina e Orientador de Monografia não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.8 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

2.9 O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

2.10 O Professor Formador de disciplinas ou como Orientador de Monografia que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2.11 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A carga horária de atividades para Professor Formador de disciplina e como Orientador de Monografia será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.

3.2 A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.

3.3 Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador de disciplinas e Orientador de Monografia:

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Realizar pelo menos 1 (hum) encontro síncrono no início da disciplina, a ser agendado com a coordenação, de acordo com o calendário da oferta;
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação da Monografia;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

- Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento da Monografia;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa da Monografia, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento da Monografia, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;
- Participar da Banca Final de avaliação da Monografia;
- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Ciência e Tecnologia/ UFABC.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

4.2 O processo seletivo é destinado, prioritariamente, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.

4.3 Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UFABC, é admitida a seleção de professores externos.

4.4 O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
- Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 PROFESSOR FORMADOR DE DISCIPLINA:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**
  - **a)** Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisório nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
  - **a)** Prioritariamente ser docente da UFABC;
  - **b)** Prioritariamente ter título acadêmico nível Doutorado;
  - **c)** Excepcionalmente, mestres, especialistas e profissionais de reconhecida capacidade técnica.

5.1.2 PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TCC:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309/2024:**
  - **a)** Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisórion nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

a) Prioritariamente ser docente da UFABC;

b) Ter título acadêmico nível Doutorado.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

5.3 Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso. No ato de inscrição, os candidatos também poderão indicar se desejam atuar como Orientador de Monografia.

5.4 Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas disciplinas do curso sejam selecionados para atuar na função de Orientador de TCC. Não é necessário que o candidato se inscreva ou seja selecionado para participar de uma disciplina do curso para se inscrever ou ser selecionado para atuar como Orientador de TCC.

5.5 O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.

5.6 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: http://netel.ufabc.edu.br. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF (tamanho de até 2 MB por documento):

I. RG e CPF;

II. Diploma;

III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC;

IV. Documentos que comprovem as experiências para pontuação.

5.7 O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do processo seletivo.

5.8 Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

5.9 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

5.10 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

5.11 É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Será formada uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação de curso e publicada pela Coordenação Geral da UAB , constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.

6.2 Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

6.3 Serão pontuadas somente os itens e informações preenchidas pelo próprio candidato conforme “Anexo II”, enviado durante a inscrição.

6.4 Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.5 As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.

6.6 As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas e para a Orientação de TCC.

6.7 Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição, até 3 (três).

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em cada disciplina, e para Orientador de TCC, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

– Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação, considerando prioritariamente docentes da UFABC.

7.2 A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

8.1 Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: http://netel.ufabc.edu.br.

8.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço http://netel.ufabc.edu.br em até 05 (cinco) dias considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 O resultado final será publicado no endereço: http://netel.ufabc.edu.br. A publicação do

resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.

8.4 Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu: Formação Continuada: Ensino de Química, durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1 Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9.1.1 Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - (Anexo III)

9.1.2 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo IV)

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	31/01/2025
Período de Inscrição	31/01/2025 a 16/02/2025
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	25/02/2025
Período de interposição de Recurso	26/02/2025 a 05/03/2025
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	13/03/2025
Previsão de Publicação do Resultado Final	14/03/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.

11.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

11.5 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

11.6 Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

11.7 Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.

11.8 Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 30 de janeiro de 2025.

Itana Stiubiener

Coordenador do Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia

Mirian Pacheco Silva Albrecht

Coordenadora Adjunta da UAB-UFABC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso

Professor Formador – Disciplina

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta	Vagas
a. Ambiente virtual de Aprendizagem	10hs	2025.1	1
b. Ciência e Meio Ambiente	30hs	2025.1	1
c. Cosmologia: o homem e o universo	30hs	2025.1	1
d. Teoria dos Conjuntos	30hs	2025.1	1
e. Química do cotidiano	30hs	2025.1	1
f. Visão crítica da biotecnologia	30hs	2025.1	1
g. Modelagem matemática	30hs	2025.2	1
h. Ética no trabalho biotecnológico e da relação médico-paciente	30hs	2025.2	1
i. Química divertida	30hs	2025.2	1
J. Filosofia da ciência	30hs	2025.2	1
k. Transformações químicas	30hs	2025.3	1
l. Introdução à nanociências e à nanotecnologias	30hs	2025.3	1
m. Metodologia científica	30hs	2025.3	1
n. Comunicação e divulgação científica	30hs	2025.3	1

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

o. Lógica e pensamento científico	30hs	2025.3	1
p. Comunicação, linguagens e novas tecnologias	30hs	2026.1	1
q. Modelagem matemática aplicada aos sistemas biológicos	30hs	2026.1	1
r. Ética	30hs	2026.1	1

Professor Formador - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso

	Previsão de Oferta	**Vagas**
Orientador de Monografia (grupo de 5 alunos)	Mar/25 a Fev/27	Cadastro Reserva

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II – Avaliação Curricular

Experiência – Modalidade EaD			
Item	**Item a ser pontuado**	**Documento Comprobatório**	**Pontuação Máxima**
A	Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***2,0 pontos por turma ofertada** de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período deatuação.	**18,0**
B	Experiência em elaboração de conteúdo para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***2,0 pontos por disciplina**, independente da quantidade de vezes que a disciplina foi ofertada.	Capa do material ou da página de internet onde o material é disponibilizado,com identificação do título, autoria, e demais detalhes.	**8,0**
C	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, em temas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***0,5 ponto por TCC orientado e defendido**.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	**8,0**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

D	Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***0,1 ponto por mês**.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	**6,0**
E	Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 30h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC. ***2,0 pontos por curso finalizado com aprovação**.	Certificados emitidos pelainstituição de oferta.	**4,0**
F	Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***1,0 ponto por ano**.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	**4,0**
G	Coordenação de Tutores em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***1,0 ponto por ano**.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	**3,0**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Experiência – Modalidade Presencial			
Item	**Item a ser pontuado**	**Documento Comprobatório**	**Pontuação Máxima**
A	Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***1,0 ponto por ano completo**.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	**6,0**
B	Coordenação de cursos de Graduação ouPós-Graduação, na modalidade presencial, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***1,0 ponto por ano.**	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	**4,0**
C	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* – nível Doutorado. ***1,0 ponto por orientação concluída.**	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	**3,0**
D	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* – nível Mestrado. ***0,5 ponto por orientação concluída**.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	**3,0**
E	Produção Científica em geral (artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos), em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico doCurso. ***0,2 por Produção**	Currículo Lattes.	**2,0**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO III - Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador

CAPES

FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº____/2016

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME)*			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado*	( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) Lato Sensu ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Seqüencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	☐ M ☐ F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação*	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento*	
15. Unidade Federativa Nascimento*		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES		
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
Bloco L · 3º ndar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº____/2016

Atribuições do Bolsista
• Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; • Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; • Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; • Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; • Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; • Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; • Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; • Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. **Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).** **(a) ( ) CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. **(b) ( )** CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. **(c) ( )** CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. **(d) ( )** CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.
Local Data

_____
Assinatura do Bolsista

_____
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Anexo IV – Declaração de não acúmulo de bolsa

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em_____de_____de 2024.

Eu, _____,
CPF: _____, Bolsista Professor Formador do curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em **********, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2013.

_____
(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 4/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.001942/2025-17

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 12: 16)
EVONIR ALBRECHT
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PGE-C10 (11.01.06.71)
Matrícula: 1054677

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 17: 07)
MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1364215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **9c57cdedb1**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Normas do **Processo Seletivo de Tutor** para atuar no curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Ensino de Ciências – "***Ciência é 10***!", da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período **Março/2025 a Setembro/2026**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para o Curso de Especialização em Ciência é 10, Modalidade a Distância, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período Fevereiro/2025 a Janeiro/2027.

1. DA FUNÇÃO E VAGAS

1.1. Função: Tutor EaD.

1.2. Descrição da Atividade: tutoria para o Curso de Especialização em Ciência é 10!, Modalidade de Ensino a Distância.

1.3. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC ou polos de atuação, a critério da Coordenação do Curso.

1.4. Local de atuação: UFABC e nos Polos UAB:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Polo de atuação UAB do curso de especialização: **Ciência é 10**
Polo UAB Cubatão / SP Avenida Doutor Fernando Costa, 1096, Vila Couto, Cubatão - SP – CEP 11510-310
Polo UAB Peruíbe / SP Av. São João, 545, Centro, Peruíbe - SP - CEP 11750-000
Polo UniCEU Cidade Dutra - São Paulo / SP Avenida Interlagos, 7350, Térreo, Interlagos – SP - CEP 04777-000
Polo UniCEU Curuçá – São Paulo / SP Avenida Marechal Tito, nº 3452 - Jardim Miragaia, São Paulo - SP – CEP 08160-495
Polo UniCEU Campo Limpo – São Paulo / SP Avenida Carlos Lacerda, 678, Bairro Pirajussara, Campo Limpo - SP. CEP: 05789-000
Polo UniCEU Aricanduva – São Paulo / SP Avenida Olga Fadel Abarca, s/n - Jardim Santa Teresinha, São Paulo - SP - CEP 03572-020

1.5. **Número de vagas:** 6 vagas. Os demais classificados ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.

1.6. Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:

I. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;

II. Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;

III. Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

1.6.1. A pessoa que desejar concorrer a essas vagas especifica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

1.6.1.1. Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

1.6.2. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

1.6.2.1. Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

1.6.3. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

1.6.4. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.

1.6.5. O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).

1.6.6. As vagas destinadas no item 1.6 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.

1.6.7. **Áreas de interesse do curso:** os tutores serão selecionados de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsEPE-UFABC em Ato Decisório ConsEPE nº 295/2024, de 05/12/2024.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

2. DAS ATIVIDADES

2.1. Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** deverão realizar as seguintes atividades:

2.1.1. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

2.1.2. Corrigir e dar retorno aos alunos nas avaliações à distância, respeitando os prazos estipulados pelo professor responsável;

2.1.3. Mediar a comunicação de conteúdos entre professor e os estudantes;

2.1.4. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

2.1.5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

2.1.6. Auxiliar os professores nas atividades presenciais e virtuais nos polos e nos campi da UFABC;

2.1.7. Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso, retornando às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas, em dias úteis;

2.1.8. Aplicar as avaliações presenciais nos Polos, nos campi da UFABC ou em outro local definido pela coordenação do curso, conforme as necessidades do programa;

2.1.9. Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados semanalmente (mediante Agendamento) nos polos ou nas dependências do Campus da UFABC, Santo André – SP, e de forma online (também semanalmente e mediante agendamento), a critério da coordenação do curso.

2.1.9.1. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos de atividades realizadas

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Requisitos exigidos:

3.1.1.1. **Formação mínima:** Nível Superior concluído em áreas afins as de interesse do curso (conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, Art. 4º, Paragráfo 2º, Inciso IX).

3.1.1.2. Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), das quais 8 (horas) poderão ser solicitadas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

para serem cumpridas nas dependências da UFABC ou nos polos de atuação, a critério da coordenação do curso (conforme item 1.3 do Edital)

3.1.1.3. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática.

3.1.1.4. Realizar ou ter capacitação atualizada em cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.

3.1.2. Demais requisitos complementares:

3.1.2.1. Experiência como docente: Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.1.2.2. Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e/ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins as de interesse do curso: Ciência é 10.

3.1.2.3. Ter experiência de trabalho como docente ou tutor em curso de educação à distância.

4. DA BOLSA

4.1. Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa mensal de tutoria, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024 em seu artigo Art. 4º, Paragráfo 2º, Inciso IX, ou outra que vir a substitui-la.

4.2. A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.

4.3. O bolsista tutor continuará no curso, conforme apresentação de bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), bem como o que especifica a Instrução Normativa GAB CAPES nº 01, de 01/10/2024 em seu artigo 5º, Inciso V, alínea b.

4.4. O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

4.5. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em http://netel.ufabc.edu.br,na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:

5.1.1. Documento de Identificação (R.G. / CPF)

5.1.2. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação

5.1.3. Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital:

5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do último dia de inscrição, indicado no Cronograma – item 7.

5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço http://netel.ufabc.edu.br.

5.4. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o envio de documentos após o recebimento da inscrição.

5.5. É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelomesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição efetuada.

5.6. A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será formada uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação Geral da UAB na UFABC, constituída por servidores da UFABC, para a execução dos trabalhos, a quem competirá a responsabilidade pela condução do processo seletivo.

6.2. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo I). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

6.3. Serão classificados até 5 vezes o número de vagas disponíveis deste edital.

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de experiência como Tutor em disciplinas de curso de graduação ou pós- graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

disciplinas trabalhadas em cada mês;

b) Maior tempo de experiência como Professor em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinçãode quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

c) Maior tempo de experiência como Professor em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade presencial, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

6.5. O resultado preliminar estará disponível no endereço http://netel.ufabc.edu.br conforme estabelecido no Cronograma, no item 7 do presente Edital.

6.6. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço http://netel.ufabc.edu.br conforme Cronograma constante no item 7 do presente Edital. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.7. Os resultados dos recursos serão divulgados na data prevista no Cronograma. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

6.8. O resultado final estará disponível no endereço http://netel.ufabc.edu.br conforme definido no Cronograma.

6.9. Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	31/01/2025 a 16/02/2025
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	21/02/2025
Período de interposição de Recurso	21/02/2025 a 25/02/2025
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	28/02/2025
Previsão de Publicação do Resultado Final	28/02/2025

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

8.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso,por meio do qual são obrigados a:

a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista.

b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;

c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

e) Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;

h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

i) Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião deatividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazo estabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

8.2. Do desligamento do bolsista.

8.2.1. O bolsista tutor poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, em situações a seguir:

a) Não cumprimento de atribuições estabelecidas no termo de compromisso, constante no Anexo VII da Portaria CAPES nº. 183/2016;

b) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;

c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;

d) Redução do número de bolsistas aprovados pela Capes, conforme normas estabelecidas (o total de bolsas para pagamentos de tutores é proporcional a quantidade de alunos ativos no curso);

e) Irregularidade na documentação ou cadastro;

f) Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional em desacordo com a legislação vigente;

g) Quando comprovada a incompatibilidade de horário e de prejuízo à UAB, em casos deacúmulo lícito de cargo ou função;

h) Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

sistema UAB;

i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva daexecução das atividades no programa da Universidade Aberta do Brasil;

j) É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema UAB.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade decondições com os demais candidatos no que se refere à análise curricular.

9.2. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.

9.3. Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB na UFABC.

9.4. A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.

9.5. A Coordenação Geral da UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

9.6. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar todos os documentos exigidos pelo sistema UAB/CAPES em até 03 (três) dias úteis.

9.7. A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

9.8. Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

9.9. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.

9.10. Para admissão como bolsista da CAPES e execução das atividades de Tutor, o candidato deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência no magistério exigido no presente Edital.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

9.11. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.12. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.13. Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese algumaé permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.

9.14. Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

Santo André, 30 de janeiro de 2025.

Evonir Albrecht
Coordenador do Curso de Especialização Ciência é 10

Mirian Pacheco Silva Albrecht
Coordenadora Adjunta da UAB-UFABC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I

Tabela de Pontuação

Obs.: para fins de comprovação de experiências dos itens: e; f; g e h da Tabela de Pontuação, não serão consideradas atividades de monitorias e estágios.

Item	Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Formação como aluno em curso de Doutorado - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso. ***20 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 100 pontos para curso concluído**.	Diploma ou Certificado de Conclusão(frente e verso); ou Declaração atualizada	100 pontos
B	Formação como aluno em curso de Mestrado - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso. ***15 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 60 pontos para curso concluído**.	Diploma ou Certificado de Conclusão(frente e verso); ou Declaração atualizada	60 pontos
C	Formação em curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins as de interesse deste curso. ***20 pontos para cada curso concluído**, independente da modalidade e da carga horária total do curso.	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior	40 pontos
D	Participação como aluno em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Tutores para atuação na modalidade EaD. ***10 pontos por conclusão em curso de formação ou de capacitação de tutores**, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.	Certificado ou Declaração de Conclusão com a devida aprovação, informando a carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	20 pontos

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

E	Experiência comprovada de atuação como Tutor em disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade EaD ou presencial, de áreas afins as de interesse deste curso. ***10 pontos para ano completo de atuação**, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquemclaramente a experiência e período de atuação	50 pontos
F	Experiência comprovada de atuação como Tutor em disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade EaD de edições anteriores do C10. ***30 pontos para ano completo de atuação**, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquemclaramente a experiência e período de atuação	120 pontos
G	Experiência comprovada em Docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, de áreas afins as de interesse deste curso. ***10 pontos por ano completo de atuação**, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação	100 pontos
H	Experiência comprovada em Docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade presencial, em disciplinas de áreas afins às de interesse deste curso. ***05 pontos por ano completo de atuação,** independente do número de turmas, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada período.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquemclaramente a experiência e período de atuação	50 pontos

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

I	Experiência comprovada em Docência em cursos técnicos, modalidade presencial, em disciplinas de áreas afins as de interesse deste curso. ***03 pontos por ano completo de atuação**, independente do número de turmas, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada período.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação	30 pontos

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II

CAPES

FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº____/2016

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME)*			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado*	( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) Lato Sensu ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Seqüencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	☐ M ☐ F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8° andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº____/2016

Atribuições do Bolsista
• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas; • Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; • Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; • Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; • Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; • Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; • Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria; • Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; • Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas; • Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. **Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:** **(a) ( )** CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. **(b) ( )** CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. **(c) ( )** CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. **(d) ( )** CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.
Local Data

_____
Assinatura do Bolsista

_____
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO III

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em_____de_____de 2025.

Eu,_____,
CPF:_____, Bolsista Tutor do curso de pós-graduação lato sensu Especialização em **********, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2014.

_____

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356-7650/7646
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 5/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.001944/2025-14

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 15: 59)
ANGELA TERUMI FUSHITA
COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB /UFABC
NETEL (11.01.23)
Matrícula: 1247586

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 16: 24)
EVONIR ALBRECHT
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PGE-C10 (11.01.06.71)
Matrícula: 1054677

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **be5192cb34**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Processo *Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - **Professor Formador** para as disciplinas e para Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso do curso de pós-graduação lato sensu: Ensino de Ciências – "**Ciência é 10!"**, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período de **fevereiro/2025 a janeiro/2027**.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, prioritariamente, para a atuação como Professor Formador nas disciplinas e na orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de pós-graduação *lato sensu*: Ciência é 10, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador de disciplinas e orientação de TCC será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:

a) Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.2 Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação lato sensu: Ensino de Ciências – "Ciência é 10!", especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Formador e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos do curso.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador de disciplinas e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - estabelecido neste Edital.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.

1.5 A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

1.6 Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

1.7 O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme definição pelo ConsEPE-UFABC em 05/12/2024 e Ato Decisório ConsEPE nº 295/2024, publicado no Boletim de Serviço UFABC nº 1404 em 10/12/2024.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado o número de candidatos conforme estabelecido no Anexo I, para a função de Professor Formador. Para a Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), será convocado, no período final do curso, 1 (um) candidato para atuar com um grupo de no mínimo 10 alunos, como Professor Formador na função de Orientador de TCC. Os demais classificados, para Orientação de TCC, ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.

2.2 Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:

I. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;

II. Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;

III. Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

2.2.1 A pessoa que desejar concorrer a essas vagas especifica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

2.2.1.1 Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

2.2.2 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

2.2.2.1 Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

2.2.3 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

2.2.4 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.

2.2.5 O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).

2.2.6 As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.

2.3 As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.

2.3.1 Para as atividades como Professor Formador de disciplinas: uma mensalidade de

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

bolsa para cada 15 horas-aula.

2.3.2 Para as atividades de Professor Formador para Orientador de TCC: duas mensalidades de bolsa, em cada modulo, para cada grupo de 10 (dez) alunos orientados.

2.4 O candidato convocado para atuar como Professor Formador de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.

2.5 O candidato convocado para atuar como Professor Formador para Orientador de TCC deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um grupo de no mínimo 10 (dez) alunos, individualmente. Durante os trabalhos de elaboração do TCC, o candidato convocado deverá participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC. As datas para os encontros presenciais para a orientação e defesa do TCC serão definidas e divulgadas pela Coordenação do Curso. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação do TCC de alunos que extrapolem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.

2.6 Todos os candidatos aprovados e classificados formarão o cadastro de reserva de Professor Formador de disciplinas e Orientador de TCC e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.7 Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador de disciplina e Orientador de TCC não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.8 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

2.9 O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.

2.10 O Professor Formador de disciplinas ou como Orientador de TCC que não atender às

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2.11 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A carga horária de atividades para Professor Formador de disciplina e como Orientador de TCC será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.

3.2 A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.

3.3 Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador de disciplinas e Orientador de TCC:

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação do TCC;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos;
- Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;
- Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Ciência é 10/UFABC.

4.2 O processo seletivo é destinado, prioritariamente, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.

4.3 Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UFABC, é admitida a seleção de professores externos.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

4.4 O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
- Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 PROFESSOR FORMADOR DE DISCIPLINA:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**
  - **a)** Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisório nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
  - **a)** Prioritariamente ser docente da UFABC;
  - **b)** Prioritariamente ter título acadêmico nível Doutorado;
  - **c)** Excepcionalmente, mestres, especialistas e profissionais de reconhecida capacidade técnica.

5.1.2 PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TCC:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309/2024:**
  - **a)** Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisórion nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
  - **a)** Prioritariamente ser docente da UFABC;
  - **b)** Ter título acadêmico nível Doutorado.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

5.3 Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso. No ato de inscrição, os candidatos também poderão indicar se desejam atuar como Orientador de TCC.

5.4 Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas disciplinas do curso sejam selecionados para atuar na função de Orientador de TCC. Não é necessário que o candidato se inscreva ou seja selecionado para participar de uma disciplina do curso para se inscrever ou ser selecionado para atuar como Orientador de TCC.

5.5 O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.

5.6 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: http://netel.ufabc.edu.br. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF (tamanho de até 2 MB por documento):

I. RG e CPF;

II. Diploma;

III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC;

IV. Documentos que comprovem as experiências para pontuação.

5.7 O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do processo seletivo.

5.8 Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

5.9 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

5.10 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

5.11 É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Será formada uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenação Geral da UAB, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.

6.2 Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

6.3 Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pelo próprio candidato conforme "Anexo II, enviado durante a inscrição. O candidato deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no "Anexo II.

6.4 Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.5 As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.

6.6 As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas e para a Orientação de TCC.

6.7 Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição, até 3 (três).

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em cada disciplina, e para Orientador de TCC, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação, considerando prioritariamente docentes da UFABC.

7.2 A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

8.1 Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: http://netel.ufabc.edu.br.

8.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço http://netel.ufabc.edu.br até 05 (cinco) dias considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 O resultado final será publicado no endereço: http://netel.ufabc.edu.br. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.

8.4 Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu: Ciência é 10, durante o período em que realizar as suas atividades.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1 Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9.1.1 Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - (Anexo III)

9.1.2 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo IV)

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	31/01/2025 a 16/02/2025
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	21/02/2025
Período de interposição de Recurso	21/02/2025 a 26/02/2025
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	28/02/2025
Previsão de Publicação do Resultado Final	28/02/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.

11.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

11.5 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

11.6 Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

11.7 Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.

11.8 Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 30 de janeiro de 2025.

Evonir Albrecht

Coordenador do Curso de Especialização Ciência é 10

Ângela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC
Portaria Reitoria nº 977/2021, de 29/11/2021; BS 30/11/2021.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso

Professor Formador – Disciplina

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta	Vagas
Ciencia é 10! - Uma introdução	30 h	03 e 04/2025	2
TCC1 : Ciência é 10! – Começando a experimentar e pensar no TCC	60 h	04 a 06/2025	2
Ciência é 10! – Hora de perguntar e propor	30 h	06 e 07/2025	2
Ciência é 10! – Na Sala de aula	30 h	07 e 08/2025	2
TCC2: Fundamentos do projeto de pesquisa	120 h	08 a 12/2025	4
Fundamentos para o Ensino de Ciências por investigação	120 h	08 a 12/2025	4
TCC3: Projeto de investigação da prática docente em sala de aula de ciências	90h	02 a 06/2026	3

Professor Formador - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso

	Previsão de Oferta	Vagas
Orientador TCC (grupo de 10 alunos)	março/25 a agosto/27 *	Cadastro Reserva

***** O Orientador de TCC acompanhará os alunos e o curso ao longo dos três módulos e deverá participar dos encontros presenciais que ocorrerão.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II – Avaliação Curricular

	Experiência – Modalidade EaD		
Item	**Item a ser pontuado**	**Documento Comprobatório**	**Pontuação Máxima**
A	Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h**, independente do número de alunos matriculados.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período deatuação.	**10,0**
B	Experiência em docência em cursos de Pós-Graduação na modalidade EaD de edições anteriores do Ciência é 10! ***5,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h**, independente do número de alunos matriculados.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período deatuação.	**20,0**
C	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, em temas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***0,5 ponto por TCC orientado e defendido**.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	**5,0**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

D	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Pós-Graduação de edições anteriores do Ciência é 10! ***1,0 ponto por TCC orientado e defendido**.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	**20,0**
E	Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 30h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC. ***2,0 pontos por curso finalizado com aprovação**.	Certificados emitidos pelainstituição de oferta.	**4,0**
F	Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***1,0 ponto por ano**.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	**4,0**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

	Experiência – Modalidade Presencial		
Item	**Item a ser pontuado**	**Documento Comprobatório**	**Pontuação Máxima**
A	Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***1,0 ponto por ano completo**.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	**6,0**
B	Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. ***1,0 ponto por ano.**	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	**4,0**
C	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* – nível Doutorado. ***1,0 ponto por orientação concluída.**	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	**3,0**
D	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* – nível Mestrado. ***0,5 ponto por orientação concluída**.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	**3,0**
E	Produção Científica em geral (artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos), em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico doCurso. ***0,2 por Produção**	Currículo Lattes.	**2,0**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO III – Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador

CAPES

FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº____/2016

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME)*			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado*	( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) Lato Sensu ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Seqüencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	☐ M ☐ F	10. Data de Nascimento *	
11. Nº documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação*	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento*	
15. Unidade Federativa Nascimento*		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES		
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº____/2016

Atribuições do Bolsista
• Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; • Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; • Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; • Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; • Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; • Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; • Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; • Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. **Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).** **(a) ( ) CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. **(b) ( )** CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. **(c) ( )** CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. **(d) ( )** CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.
Local Data

_____
Assinatura do Bolsista

_____
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650
cursos.uab@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Anexo IV – Declaração de não acúmulo de bolsa

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em_____de_____de 2025.

Eu, _____,

CPF:_____, Bolsista Professor Formador I do curso de pós-graduação lato sensu Especialização em **********, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2013.

_____
(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 6/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.002021/2025-71

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 17:42)
MIGUEL SAID VIEIRA
COORDENADOR GERAL - SUBSTITUTO (Substituto)
NETEL (11.01.23)
Matrícula: 2316600

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **45820c4e5e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

EDITAL NETEL/UFABC

Edital de **SELEÇÃO DE TUTORES** para atuação em cursos de especialização à distância da Universidade Aberta do Brasil - vagas ofertadas pelo NETEL/UFABC**.**

O NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS - NETEL/UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para atuar como **TUTORES** em ofertas dos cursos de especialização à distância da Universidade Aberta do Brasil - vagas ofertadas pelo NETEL/UFABC - (CADASTRO DE RESERVA). A oferta terá como público-alvo a comunidade acadêmica da UFABC e a atuação seguirá cronograma estabelecido posteriormente pela coordenação do curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pelo Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL. As publicações e informações pertinentes ao processo seletivo serão publicadas na página do processo seletivo: https://netel.ufabc.edu.br

1.2. É **requisito** para a inscrição neste processo seletivo:
a) ser estudante de graduação da UFABC e possuir diploma de ensino superior; ou
b) ser estudante de pós-graduação da UFABC e possuir diploma de ensino superior.

1.3. Os(as) candidatos(as) selecionados neste edital comporão um cadastro de reserva e durante o prazo de validade dos resultados deste edital poderão ser convocados para atuar na oferta de curso.

1.4. Para os convocados, a carga horária de trabalho será de 80 horas mensais, que poderão ser cumpridas presencialmente no NETEL ou remotamente utilizando ferramentas como Moodle, e-mail, sistemas de webconferência e outras que deem suporte à comunicação online. O candidato convocado será responsável por custear os recursos necessários para desempenhar as atividades indicadas adiante (acesso a internet e computador com câmera e microfone; caso o computador não possua câmera e microfone, poderá ser complementado por celular com capacidade para participar em webconferências).

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DAS ATIVIDADES

2.1. Os candidatos selecionados convocados deverão realizar as seguintes atividades:

2.1.1. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso.
2.1.2. Corrigir e dar retorno aos cursistas nas atividades propostas definidas pela coordenação do curso.
2.1.3. Auxiliar os professores nas atividades do curso.
2.1.4. Atender e orientar os cursistas nas questões teórico-metodológicas do curso.
2.1.5. Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas.
2.1.6. Acompanhar os cursistas durante a realização do curso e entrar em contato em casos de desistências ou não entrega de atividades.
2.1.7. Dar suporte aos cursistas via e-mail, webconferência, chat ou telefone.
2.1.8. Participar assiduamente em: reuniões iniciais de trabalho, orientações sobre o curso, atividades e responsabilidades; e reuniões de fechamento do curso.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. As candidaturas deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Formação mínima: nível superior completo.
3.1.2. Ter familiaridade com o uso do computador, da internet e demais recursos básicos de informática.
3.1.3. Disponibilidade de aproximadamente 20 horas semanais para desempenhar as atividades da vaga.
3.1.4. Desejável ter cursado curso de formação, aperfeiçoamento ou capacitação voltado à atuação na modalidade EaD.

3.1.5. Desejável experiência comprovada de trabalho em curso sobre (ou na modalidade de) educação a distância.
3.1.6. Desejável ter cursado um dos seguintes cursos oferecidos pelo NETEL (ou pelo antigo então NTE): “Novas Tecnologias e Metodologias na Educação”, “Docência com Tecnologias”, “Planejamento de Cursos Virtuais” ou ”Formação de Tutores a Distância”.
3.1.7. Desejável ter experiência com ambientes virtuais de aprendizagem, preferencialmente conhecimento sobre o Moodle.

4. DAS BOLSAS

4.1. De acordo com a disponibilidade orçamentária da UFABC, os candidatos selecionados e convocados poderão fazer jus a uma bolsa de Tutoria, nos termos da Resolução Consuni nº 203/2020.

4.1.1. A bolsa, no valor de R$ 1.110,00 reais mensais, terá como período de abrangência 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, para trabalho de 80 horas mensais.

4.1.2. **Caso o candidato convocado já receba bolsa cujo acúmulo seja vedado pelo art. 13 da Resolução no. 203/2020 do Consuni/UFABC, ou outras bolsas cujas normativas vedem o recebimento acumulado de bolsas, não fará jus à bolsa por meio deste edital, podendo atuar como voluntário.**

4.2. A atuação nos cursos (como bolsista ou voluntário) não caracteriza vínculo empregatício.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrição no processo seletivo de bolsista o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, com as informações e documentos ali solicitados, e que incluem:

5.1.1. Cópias dos documentos de identidade do candidato:
a) RG e CPF digitalizado, para brasileiros; ou
b) RNE digitalizado, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, passaporte digitalizado).

5.1.2. Comprovantes dos requisitos para participação:

a) Atestado de matrícula ou declaração de vínculo com a UFABC emitida pelo SIGAA.

b) Diploma (ou certificado de conclusão) de curso superior.

5.1.3. Comprovantes relacionados aos itens do Anexo I deste edital.

5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrições será até a data e horário especificados no item 7 deste edital, exclusivamente pela internet.

5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas na página eletrônica do processo seletivo (item 1.1).

5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.

5.5. A Coordenação do NETEL não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar tabela do Anexo I). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de experiência profissional em educação à distância (conforme item *c* do Anexo I).
b) Idade, com preferência para os de maior idade.

6.3. Uma experiência profissional do candidato só poderá fazer jus a pontuação em um item da tabela do Anexo I; caso a mesma experiência profissional seja indicada em mais de um item de pontuação, será considerada apenas a indicação de pontuação mais alta.

6.4. O resultado preliminar estará disponível na página eletrônica do processo seletivo (item 1.1) na data especificada no item 7 deste edital.

6.5. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL na página eletrônica do processo seletivo (item 1.1) até a data indicada no item 7 deste edital. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e reconhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.6. Os resultados dos recursos serão divulgados até a data especificada no item 7 deste edital. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

6.7. O resultado final estará disponível na página eletrônica do processo seletivo (item 1.1) a partir da data especificada no item 7 deste edital.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	De 31/02/2025 até 05/02/2025
Publicação do resultado preliminar	10/02/2025
Período de interposição de recursos	até às 23:59 do dia 12/02/2025
Publicação do resultado dos recursos	Até 14/02/2025
Publicação do resultado final	Até 14/02/2025
Convocação da Coordenação do NETEL	A partir da publicação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.

8.2. Os casos omissos ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a Coordenação Geral do NETEL/UFABC.

8.3. A Coordenação Geral do NETEL convocará candidatos selecionados (seguindo a lógica indicada no item 1.3 deste edital) por meio de mensagem enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

8.4. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder à convocação da Coordenação Geral do NETEL em até 48 horas após o envio dessa mensagem.

8.5. A convocação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.6. Caso a Coordenação Geral do NETEL não receba a resposta no período previsto no item 8.4., procederá a convocação de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.7. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados pertinentes a este processo seletivo no site do NETEL e no e-mail informado na inscrição.

9. CONTATOS

9.1. Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas:

e-mail*: *netel@ufabc.edu.br

Santo André, 30 de janeiro de 2025

Miguel Said Vieira
Coordenador Adjunto do NETEL
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Requisito	Documento aceito	Pontuação
A	Atuação no programa de monitoria acadêmica da Prograd/UFABC (como monitor), ou no Programa de Assistência ao Ensino da Propg/UFABC (como assistente).	Documento formal comprobatório (comprovante, certificado etc.).	15 pontos para cada quadrimestre em que atuou, máximo de 30 pontos.
B	Conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação na área de educação (incluindo licenciaturas).	Diploma ou certificado de conclusão.	15 pontos por curso, máximo de 30 pontos.
C	Conclusão de curso de formação, aperfeiçoamento ou capacitação sobre Educação a Distância ou área similar (incluindo graduação em licenciatura).	Certificado, atestado, e-mail institucional informando conclusão, ou similar.	1 ponto para cada 10 horas de curso, máximo de 30 pontos.
D	Conclusão de cursos de capacitação oferecidos pelo NETEL: “Planejamento de Cursos Virtuais” (PCV) ou “Formação de Tutores para Educação a Distância” (FTEaD).	Certificado, atestado, e-mail institucional informando conclusão, ou similar.	30 pontos para cada curso, máximo de 60 pontos.
E	Experiência comprovada de trabalho em educação à distância, em funções de caráter pedagógico, como coordenador de curso, professor, conteudista, tutor, monitor, designer instrucional ou similares (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês).	Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.	4 pontos para cada mês de atuação, máximo de 48 pontos.
F	Experiência comprovada de trabalho em educação em modalidade presencial, em funções de caráter pedagógico ou administrativo (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês).	Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.	2 pontos para cada mês de atuação, máximo de 24 pontos.

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4669/2025 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.001748/2025-31

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2025.

Credencia professoras em curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 26, de 19 de abril de 2021;
- A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Credenciar as professoras em curso de formação específica listadas a seguir.
Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional:

Docente	Categoria	Curso
Cláudia Maria Arantes de Assis Saar	Efetivo	Bacharelado em Filosofia
Miriam Uemi	Efetivo	Bacharelado em Química

Art. 2º Credenciar, a pedido, a seguinte professora em curso de formação específica:

Docente	Categoria	Curso
Cláudia Maria Arantes de Assis Saar	Efetivo	Licenciatura em Filosofia
Cláudia Maria Arantes de Assis Saar	Efetivo	Licenciatura em História

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 17:39)
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **4669**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **39cb83458e**

COMISSÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PARECER Nº 2/2025 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.001883/2025-87

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2025.

Número do Processo: 23006.021734/2023-72

Interessado: Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

Assunto: Retificação do Plano de Trabalho. Coordenador: Fúlvio Rieli Mendes

Aprova a retificação de Plano de Trabalho aprovado por meio do Parecer nº. 58/2023-CPCo, objeto do processo nº. 23006.021734/2023-72.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2°, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas I sessão ordinária da CPCo, de 29 de janeiro de 2025.

DECIDE:

Aprovar a retificação do Plano de Trabalho, objeto de aprovação pelo Parecer nº 58/2023-CPCo e processo administrativo nº. 23006.021734/2023-72, para considerar a alteração da Proposta Orçamentária (Item 14 do Plano de Trabalho), com readequação das rubricas orçamentárias.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 15:26)
WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **7e936b8bd7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PARECER Nº 3/2025 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.001884/2025-21

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2025.

Número do Processo: 23006.001070/2025-97

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Atividade Externa Remunerada. Professora Ahda Pionkoski Grilo Pavani

Aprova a Atividade Esporádica Remunerada. Professora Ahda Pionkoski Grilo Pavani

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária da CPCo, ocorrida em 29 de janeiro de 2025.

DECIDE:

Aprovar a Atividade Externa Remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: "Estudos especializados com vistas a aperfeiçoar a modelagem de carga e da MMGD utilizadas em estudos elétricos, considerando as características atuais do SIN", conforme documentação disponível no processo nº 23006.001070/2025-97, docente Ahda Pionkoski Grilo Pavani.

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 15:26)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **ae17594c9b**

UFABC